

**ASSINATURA
ILIMITADA**

11

Esta é sua chance de entrar para o serviço público neste ano. Estude com a plataforma mais completa do mercado e que mais aprova em concursos públicos.

QUERO GARANTIR MINHA
ASSINATURA ILIMITADA 11



GRAN
CONCURSOS



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 – PMC/PB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimentos de todos os interessados, que ficam abertas, durante o período constante no **Anexo I**, as inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de cargos em seu quadro de servidores, sendo o presente certame regido pelas legislações pertinentes, além das disposições constantes neste Edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A **Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Coxixola – PB**, composta por membros do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Coxixola, instituída através da Portaria nº 064/2026, é a comissão organizadora responsável pela supervisão e fiscalização de todas as fases do certame.
- 1.2. A **Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba – CPCCon**, é a instituição especializada responsável pela execução do Concurso Público, constando suas obrigações no Contrato nº 00061/2026 - SDC, firmado entre a Prefeitura Municipal de Coxixola e a Universidade Estadual da Paraíba.
- 1.3. No total de 24 vagas ofertadas, estão incluídas 01 vaga diretamente reservada a pessoas com deficiência (PCD), consideradas aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 1.4. Não haverá, por parte da Prefeitura ou da CPCCon, em nenhuma hipótese, fornecimento de transporte, hospedagem e/ou alimentação para os candidatos no(s) dia(s) de prova, eximindo-se inclusive das despesas com viagem, sendo de responsabilidade dos candidatos a verificação, com antecedência, do local de provas disponibilizado, conforme Anexo I.
- 1.5. O Concurso será realizado nas seguintes fases:
 - 1.5.1. **Primeira fase**, constituída de avaliação de conhecimentos através de **provas escritas objetivas**, de caráter **eliminatório e classificatório**, para todos os cargos;
 - 1.5.2. **Segunda fase**, constituída de avaliação de habilidades através de **prova prática**, de caráter **eliminatório e classificatório**, para os cargos de Motorista CNH D e Operador de Máquina Pesada.

- 1.6. Todas as publicações oficiais, relativas ao certame, até o Resultado Final serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://cpcon.uepb.edu.br/pmCoxixola2026>, conforme Anexo I
- 1.7. O **Cronograma Provisório** consta no **Anexo I** deste edital.
- 1.8. O **Conteúdo Programático** está presente no **Anexo II** deste edital.
- 1.9. As **Atribuições dos Cargos** constam no **Anexo III** deste edital.
- 1.10. A **Declaração de Uso de Nome Social** consta no **Anexo IV** deste edital.
- 1.11. Qualquer interessado poderá impugnar o presente edital normativo, devendo preencher o formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/JwP74DsFkxWfVxSK7> no prazo informado no **Anexo I**.

2. DOS CARGOS

- 2.1. Todos os cargos serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme a denominação, pré-requisitos e salário-base inicial regidos pela legislação específica e descritos neste documento.
- 2.2. Os cargos oferecidos, número de vagas destinadas à ampla concorrência, requisito mínimo, jornada de trabalho e vencimento básico estão discriminados nos quadros abaixo.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
01	Gari	02 (AC)	Ensino fundamental completo	40h	R\$ 1.621,00
02	Motorista CNH D	02 (AC)	Ensino fundamental completo + CNH D	40h	R\$ 1.680,00
03	Operador de Máquina Pesada	01 (AC)	Ensino fundamental completo	40h	R\$ 1.621,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
04	Vigilante Noturno	02 (AC)	Ensino médio completo	40h	R\$ 1.621,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
05	Assistente Social Educacional	01 (AC)	Curso superior em Serviço Social + Registro no CRESS.	30h	R\$ 2.648,53
06	Educador Físico	01 (AC)	Graduação em Educação Física (Bacharelado) e registro ativo no Conselho Regional de Educação Física – CREF	20h	R\$ 1.680,00
07	Enfermeiro	04 (AC) e 01 (PCD)	Graduação em Enfermagem e registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem – COREN	Escala 24x72h	R\$ 3.827,69

Nº	CARGO	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
08	Fisioterapeuta	01 (AC)	Graduação em Fisioterapia e registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO	30h	R\$ 1.621,00
09	Fonoaudiólogo	01 (AC)	Graduação em Fonoaudiologia e registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia	20h	R\$ 1.680,00
10	Médico Clínico Geral Diarista	01 (AC)	Graduação em Medicina e registro ativo no CRM	12h	R\$ 5.000,00
11	Nutricionista	02 (AC)	Graduação em Nutrição e registro ativo no Conselho Regional de Nutrição – CRN	20h	R\$ 1.680,00
12	Odontólogo	02 (AC)	Graduação em Odontologia e registro ativo no Conselho Regional de Odontologia – CRO	20h	R\$ 3.636,00

Nº	CARGO	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
13	Psicólogo	01 (AC)	Graduação em Psicologia e registro ativo no Conselho Regional de Psicologia – CRP	20h	R\$ 1.680,00
14	Psicólogo - Centro Des Infantil	01 (AC)	Graduação em Psicologia e registro ativo no Conselho Regional de Psicologia – CRP	20h	R\$ 1.680,00
15	Psicólogo Educacional	01 (AC)	Graduação em Psicologia e registro ativo no Conselho Regional de Psicologia – CRP	20h	R\$ 1.680,00
16	Terapeuta Ocupacional	01 (AC)	Graduação em Terapia Ocupacional e registro ativo no CREFITO	20h	R\$ 1.621,00

AC: Ampla Concorrência; PCD: Pessoa Com Deficiência;

2.3. Ao valor referente ao vencimento básico, poderão ser somadas gratificações, adicionais e outras vantagens legalmente atribuídas ao cargo.

2.4. O requisito mínimo e as demais exigências do cargo deverão ser comprovados quando da posse do candidato.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

- 3.1. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrem na Lei Municipal nº 373/2026, que prevê isenção aos candidatos doadores de sangue ou de medula óssea.
- 3.2. A isenção será concedida aos doadores de medula óssea quando preencherem os seguintes requisitos:
 - 3.2.1. ter efetuado a doação, não se confundindo esta com a coleta de amostra de sangue para estudo de compatibilidade;
 - 3.2.2. juntar comprovante de doação de medula óssea do candidato, devidamente datado, o qual deverá ser encaminhado via formulário eletrônico, podendo ser substituído por atestado ou laudo médico, contendo declaração subscrita por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina;
 - 3.2.3. ter efetuado a doação de medula óssea, ao menos uma vez, no período de dez anos, antes da inscrição no respectivo concurso.
- 3.3. A isenção será concedida aos doadores de sangue quando preencherem os seguintes requisitos:
 - 3.3.1. ser portador da Carteira de Doador de Sangue expedida por órgão competente;
 - 3.3.2. ter efetuado no mínimo 03 (três) doações nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital do concurso.
- 3.4. Os interessados em solicitar a isenção deverão preencher formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/69AQBinD6ZesqWLN9> e fazer a solicitação de isenção através da área do candidato do SIGEPS de acordo com o procedimento a seguir:
 - 3.4.1. Acesse <https://sistemas.cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/login>
 - 3.4.2. Se for cadastrado, faça seu login; caso contrário, cadastre-se e faça seu login
 - 3.4.3. Clique em Concursos
 - 3.4.4. No banner de seu Concurso, clique em “TENHO INTERESSE”
 - 3.4.5. Clique em “SOLICITAR ISENÇÃO”
 - 3.4.6. Selecione o tipo da isenção
 - 3.4.7. No campo “Descrição da solicitação de Isenção”, digite “Solicito Isenção”
 - 3.4.8. Clique em “SOLICITAR ISENÇÃO”
 - 3.4.9. Acesse <https://forms.gle/69AQBinD6ZesqWLN9>
 - 3.4.10. Preencha as informações solicitadas, inclusive inserindo a documentação informada no subitem a seguir:

- 3.5. Para análise da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve enviar, no formulário disponível em <https://forms.gle/69AQBInD6ZesqWLN9> , obrigatoriamente, para comprovação:
- 3.5.1. Comprovante de efetiva doação de medula óssea do candidato, devidamente datado, podendo ser substituído por atestado ou laudo médico, contendo declaração subscrita por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina; ou
- 3.5.2. Comprovação de ter realizado no mínimo 03 (três) doações nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital do concurso.
- 3.5.3. Facultativamente, cópia de documento oficial com foto com número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- 3.6. O requerimento de isenção é realizado exclusivamente via internet e somente será considerada válida a última solicitação de isenção.
- 3.7. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 3.8. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- 3.8.1. Deixar de efetuar a solicitação de isenção;
- 3.8.2. Não encaminhar a documentação comprobatória;
- 3.8.3. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- 3.8.4. Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste capítulo;
- 3.9. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.
- 3.10. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
- 3.11. O candidato que não cumprir o disposto neste capítulo será excluído do processo de isenção.
- 3.12. O candidato que tiver sua solicitação de isenção **indeferida**, poderá encaminhar recurso para a CPCon, conforme as normas definidas neste edital.
- 3.13. O candidato, independentemente de ter seu requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido ou indeferido, deverá, no prazo previsto no Anexo I, realizar sua inscrição e, caso tenha seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e/ou seu recurso indeferidos, deverá gerar o boleto correspondente e efetuar seu pagamento até a data limite.
- 3.14. Considerando que a isenção da taxa de inscrição é concedida para fins de participação no certame e que o candidato somente poderá realizar uma prova por turno de aplicação, para os candidatos que tiverem o pedido de isenção deferido será considerada válida, em cada turno, exclusivamente a última inscrição efetivada,**

sendo automaticamente desconsideradas as inscrições anteriores realizadas para cargos com prova no mesmo turno.

3.14.1. A regra prevista neste subitem não impede o candidato de realizar inscrições para cargos cujas provas sejam aplicadas em turnos distintos.

3.15. Caso o candidato tenha sua isenção indeferida, mesmo após a interposição do recurso, deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento para ter sua inscrição homologada.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

4.3. No momento da inscrição, o candidato declara ciência de que seus dados pessoais, inclusive aqueles eventualmente classificados como dados pessoais sensíveis, poderão ser tratados pela Prefeitura Municipal de Coxixola e pela CPCon, na condição de responsáveis pelo tratamento, exclusivamente para as finalidades necessárias à organização, execução, fiscalização e divulgação dos resultados do Concurso Público, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

4.3.1. Para fins de publicidade e transparência do certame, poderão ser divulgados os dados estritamente necessários à identificação e classificação dos candidatos, tais como nome, número de inscrição, situação no certame, notas, critérios de desempate aplicados e classificação, observados os limites estabelecidos pela legislação aplicável.

4.3.2. Os dados pessoais sensíveis eventualmente apresentados pelos candidatos, especialmente aqueles relacionados à condição de pessoa com deficiência ou à necessidade de atendimento especial, serão tratados somente na medida necessária para a análise da solicitação, adoção das medidas de acessibilidade, avaliação multiprofissional e cumprimento das demais finalidades legalmente previstas para o Concurso Público, com acesso restrito aos agentes e profissionais que necessitem dessas informações para o desempenho de suas atribuições.

4.4. Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de outros candidatos.

- 4.5. As inscrições ficam abertas por meio da internet durante o período informado no Anexo I e serão realizadas exclusivamente pela internet, não sendo enviado e-mail com confirmação de inscrição.
- 4.6. Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar a área do candidato do SIGEPS, de acordo com o procedimento a seguir:
- 4.6.1. Acesse <https://sistemas.cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/login>
- 4.6.2. Se for cadastrado, faça seu login; caso contrário, cadastre-se e faça seu login.
- 4.6.3. Clique em Concursos
- 4.6.4. No banner de seu Concurso, clique em “TENHO INTERESSE”
- 4.6.5. Clique em “QUERO ME INSCREVER”
- 4.6.6. Selecione o nível de escolaridade do cargo e, em seguida, o cargo.
- 4.6.7. Caso necessite de atendimento especial durante a realização da prova, queira ser tratado pelo nome social na hipótese de candidato transgênero/travesti/transexual, queira concorrer às vagas reservadas ou constar na lista especial de candidatos com deficiência ou, ainda, tenha exercido a função de jurado e queira ter o benefício no critério de desempate, observe os itens específicos para envio de documentação e assinale o campo correspondente no SIGEPS.
- 4.6.8. Após a leitura integral deste edital, declare conhecer e aceitar todas as normas do edital do Concurso clicando no campo correspondente.
- 4.6.9. Clique em “CONFIRMAR INSCRIÇÃO”
- 4.6.10. Responda a caixa de diálogo “Está certo de que deseja se inscrever neste Concurso?” pressionando OK.
- 4.6.11. Caso tenha seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e/ou seu recurso indeferidos, clique em “GERAR BOLETO”.
- 4.6.12. Imprima o boleto bancário, com o valor total do documento correspondente à taxa de inscrição e efetue o pagamento.
- 4.7. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
- 4.8. O valor da taxa de inscrição correspondente à opção do cargo será:
- 4.8.1. Cargos de Nível Fundamental Completo: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);
- 4.8.2. Cargos de Nível Médio/Técnico Completo: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais);
- 4.8.3. Cargos de Nível Superior Completo: R\$ 115,00 (cento e quinze reais);
- 4.9. O boleto bancário deverá ser quitado até a data prevista no Anexo I.
- 4.10. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas caso o faça para cargos de mesmo nível de escolaridade e/ou com horário de prova idêntico, deverá decidir, no dia da realização da prova objetiva, para qual cargo deseja realizar a prova, sendo vedada a devolução da taxa de inscrição paga referente ao cargo não escolhido.

- 4.10.1. No caso de o candidato inscrever-se para cargos de níveis diferentes e horário de provas distintas, não será necessário escolher para qual cargo deseja realizar a prova, uma vez haver compatibilidade de horário.
- 4.11. Não serão consideradas válidas para efeito de homologação de inscrição o pagamento do boleto bancário através de depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (FAX), DOC, TED, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.11.1. Eventual ingresso financeiro em conta da Universidade Estadual da Paraíba diverso do pagamento de boleto bancário não será reembolsável, implicando na não efetivação da inscrição e na perda do direito à restituição.
- 4.12. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se às partes contratantes o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.13. Não serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição ou mesmo transferência de titularidade da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 4.13.1. Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura, hipótese em que os candidatos deverão aguardar recebimento de comunicação eletrônica por parte da CPCCon com as instruções para solicitação da devolução da taxa de inscrição.
- 4.13.2. Após eventual comunicação eletrônica de que trata o subitem anterior, o candidato deverá encaminhar a solicitação com toda a documentação que lhe for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de perder o direito à restituição.
- 4.14. A CPCCon não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.15. No ato da inscrição o candidato deve informar se necessita de atendimento especial e enviar a documentação comprobatória através do formulário disponível em <https://forms.gle/69AQBInD6ZesqWLN9> , observando em todo o caso o disposto no capítulo 6.
- 4.16. O candidato transgênero/travesti/transexual que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das fases do Concurso Público deverá, conforme prazos descritos no Anexo I deste Edital:
- 4.16.1. Assinalar no sistema de inscrição a opção correspondente à utilização de nome social durante a realização das provas, informando o nome pelo qual deseja ser tratado;

- 4.16.2. Imprimir, preencher e assinar a declaração que se encontra no Anexo IV deste Edital, enviando-a até o término das inscrições, através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/69AQBinD6ZesqWLN9> .
- 4.17. O candidato que tenha exercido a função de jurado após a publicação da Lei nº 11.689/2008 e deseje ser reconhecido o exercício de tal função, deverá solicitar, durante o prazo previsto no Anexo I, a participação no certame nessa condição, encaminhando documento que comprove a sua participação no pleito, através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/69AQBinD6ZesqWLN9> .
- 4.18. Não será considerado como documento que comprove a condição referida no caput a carta de intimação para comparecer à sessão do Tribunal do Júri, devendo ser enviado declaração de comparecimento ou certidão emitida por servidor atestando a efetiva participação do candidato na função de jurado.
- 4.19. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital.

5. DAS VAGAS RESERVADAS

- 5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, devendo fazer sua inscrição exclusivamente pela internet, observando o disposto no capítulo 4.
- 5.2. Aplica-se reserva mínima de 5% (cinco por cento) por cargo, com arredondamento para inteiro superior quando necessário, observando-se a ordem sucessiva de ocupação das vagas especiais conforme jurisprudência do STF e a reserva máxima de 20% (vinte por cento) por cargo, ficando reservada a vaga imediata expressa nas tabelas do capítulo 2 para pessoas com deficiência.
- 5.2.1. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes em que possam ser aplicadas as normas citadas ou pelas atribuições dos cargos, não haverá reserva imediata para pessoas com deficiência, mas será criada lista especial, composta por todos os candidatos homologados como PCD.
- 5.2.2. Observados o percentual mínimo de 5% (cinco por cento), o arredondamento das frações para o número inteiro subsequente e o limite máximo de 20% (vinte por cento), a nomeação dos candidatos obedecerá à alternância e proporcionalidade entre as listas de ampla concorrência e de pessoas com deficiência, conforme a ordem de classificação e a sistemática estabelecida neste Edital:

Lista/Cargo	Todos os Cargos
Lista da Ampla Concorrência	1º a 4º colocados (por cargo)
Lista de Pessoas com Deficiência	1º colocado (por cargo)
Lista da Ampla Concorrência	5º a 20º colocados
Lista de Pessoas com Deficiência	2º colocado (por cargo)
Lista da Ampla Concorrência	21º a 40º colocados (por cargo)
Lista de Pessoas com Deficiência	3º colocado (por cargo)
Lista da Ampla Concorrência	41º a 60º colocados (por cargo) (de 20 em 20)
Lista de Pessoas com Deficiência	4º colocado (por cargo) (1 candidato Lista de Pessoas com Deficiência a cada 20 nomeados da Lista da Ampla Concorrência)

- 5.3. A necessidade de apoio ou auxílio de terceiro para a realização de atividades relacionadas às atribuições do cargo não constituirá, por si só, impedimento à inscrição, à participação nas etapas do concurso ou à nomeação do candidato com deficiência, devendo ser avaliada, mediante procedimento multiprofissional, a compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições essenciais do cargo, consideradas as adaptações razoáveis e as tecnologias assistivas cabíveis, nos termos da legislação aplicável.
- 5.3.1. A eventual incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições essenciais do cargo somente poderá ensejar a não nomeação quando, mediante avaliação fundamentada, restar demonstrado que o candidato não possui condições de desempenhar tais atribuições, ainda que consideradas as adaptações razoáveis e as tecnologias assistivas legalmente cabíveis.
- 5.3.2. A utilização de recursos de tecnologia assistiva, equipamentos, adaptações ou outros meios destinados a assegurar a autonomia do candidato não será considerada, por si só, como necessidade de intermediário permanente para fins deste item.
- 5.3.3. A avaliação de compatibilidade deverá considerar as atribuições essenciais do cargo, não podendo a deficiência, isoladamente, ser utilizada como fundamento para impedir o

exercício do cargo quando houver possibilidade de desempenho das atribuições mediante adaptações razoáveis.

- 5.4. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 5.5. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
 - 5.5.1. De forma particular, à luz do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, é considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
 - 5.5.1.1. deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - 5.5.1.2. deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
 - 5.5.1.3. deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - 5.5.1.4. deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - 5.5.1.4.1. comunicação;
 - 5.5.1.4.2. cuidado pessoal;
 - 5.5.1.4.3. habilidades sociais;
 - 5.5.1.4.4. utilização dos recursos da comunidade;
 - 5.5.1.4.5. saúde e segurança;
 - 5.5.1.4.6. habilidades acadêmicas;
 - 5.5.1.4.7. lazer; e
 - 5.5.1.4.8. trabalho.

- 5.5.1.5. deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
- 5.5.2. Também são considerados pessoa com deficiência, o portador de visão monocular, de acordo com a Lei Estadual nº 9.899, de 05 de outubro de 2012, o candidato com transtorno do espectro autista, nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, o candidato com surdez unilateral, nos termos da Lei Estadual nº 10.971, de 19 de setembro de 2017, o candidato com doença renal crônica, nos termos da Lei Estadual nº 11.299, de 23 de janeiro de 2019, o candidato com fibromialgia, nos termos da Lei Estadual nº 13.265, de 27 de maio de 2024, e o portador de má-formação congênita Fissura Labiopalatina e/ou anomalias craniofaciais, e síndromes correlatas, salvo aquelas consideradas reabilitadas, de acordo com a Lei Estadual nº 13.574, de 06 de março de 2025.
- 5.6. As pessoas com deficiência que se inscreverem para o mesmo cargo concorrerão apenas entre si e participação em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 5.7. Se a pessoa com deficiência necessitar de atendimento especial para realização da prova objetiva, deverá requerê-lo nos termos dos capítulos 4 e 6.
- 5.8. Ao efetuar sua inscrição, o candidato deverá estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito a avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.
- 5.9. No período de inscrições, o candidato deverá encaminhar, através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/69AQBInD6ZesqWLN9> , laudo médico digitalizado que tenha sido expedido em no máximo 1 (um) ano antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.9.1. No caso de deficiências congênitas ou adquiridas irreversíveis, será aceito laudo ou outro documento médico com prazo superior a 1 (um) ano, desde que conste expressamente a irreversibilidade da deficiência ou que, caso não esteja exposto, seja facilmente percebida a irreversibilidade da deficiência em simples análise da documentação.
- 5.9.2. O envio da documentação para concorrer à vaga reservada a pessoa com deficiência não exime o candidato de enviar a documentação para atendimento especial caso deseje.**
- 5.9.3. Os candidatos que, dentro do período de inscrições, não encaminharem a documentação comprobatória de sua deficiência perderão o direito a concorrer às vagas reservadas, passando a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

- 5.10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em lista única contendo a pontuação dos candidatos que concorreram às vagas da ampla concorrência e a pontuação dos candidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 5.11. A pessoa com deficiência que tenha sido aprovada no Concurso Público deverá submeter-se a perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela municipalidade e tem por objetivo a identificação e enquadramento da deficiência, visando à definição de adaptações razoáveis necessárias ao desempenho das provas e ao exercício do cargo, não podendo, por si só, eliminar o candidato, observadas, ainda, as seguintes disposições:
- 5.11.1. A avaliação multiprofissional será conclusiva no âmbito da equipe responsável, assegurado recurso administrativo diretamente à Prefeitura Municipal de Coxixola, que determinará a reavaliação multiprofissional por outra equipe de profissionais;
- 5.11.2. A avaliação é condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.11.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato à avaliação multiprofissional.
- 5.11.4. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, após avaliação pela equipe multiprofissional, não seja reconhecido como pessoa com deficiência nos termos da legislação aplicável ou cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições essenciais do cargo, observadas, neste último caso, as adaptações razoáveis e as tecnologias assistivas cabíveis, assegurado o direito ao recurso previsto neste Edital.
- 5.11.5. A data e local da perícia médica será divulgada pela municipalidade por ocasião da nomeação das pessoas com deficiência.
- 5.12. As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 5.13. A não observância, pelo candidato, de quaisquer disposições a respeito da reserva de vagas implicará na perda do direito à nomeação para a vaga reservada.
- 5.14. A documentação enviada pelo candidato será válida apenas para o presente certame e não vincula a administração pública em relação a outros Concursos.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá solicitá-la no ato da inscrição, selecionando o tipo de atendimento desejado e encaminhar, através de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/69AQBinD6ZesqWLN9>, documento assinado por profissional da especialidade relacionada ao atendimento que comprova a necessidade desejada.
- 6.2. Caso o candidato após concluir sua inscrição, necessite de atendimento especial para realização da prova, deverá solicitá-lo até o término das inscrições, enviando o documento assinado por profissional da especialidade relacionada ao atendimento que comprove a necessidade desejada da forma especificada no item anterior.
- 6.2.1. O atendimento de necessidade especial concedido a candidato que não enviar a documentação até o término das inscrições dependerá da conveniência e oportunidade administrativas, podendo ser negado se houver impossibilidade de atendê-lo.
- 6.2.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 6.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial nos termos deste Edital, informando a opção “Atendimento Especial” em campo próprio do sistema de inscrição e enviar a certidão de nascimento da criança ou documento expedido por médico atestando que, no dia do Concurso, a candidata irá amamentar.
- 6.3.1. A candidata lactante deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação das provas, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (o bebê) durante a realização das provas.
- 6.3.2. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
- 6.3.3. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, inclusive em relação ao horário de fechamento dos portões, sob pena de eliminação da candidata lactante no Concurso Público.
- 6.3.4. Qualquer contato entre a candidata lactante e o acompanhante responsável durante a realização das provas deverá ser presenciado por um fiscal.
- 6.3.5. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 6.3.6. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 6.3.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente (o bebê) no local de realização de prova sem a presença de um acompanhante adulto.

- 6.4. Às pessoas com deficiência visual (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas impressas em folha de formato A3.
- 6.4.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 6.5. Às pessoas com deficiência visual (com perda de visão total) que solicitarem atendimento de leitor, será oferecido automaticamente o atendimento de transcritor e concedido o tempo adicional de 1h.
- 6.6. Às pessoas com necessidade de tempo adicional, ser-lhes-á concedido o tempo de 1h, sendo necessário que conste, no documento médico encaminhado durante o período das inscrições, expressa necessidade de tempo adicional.
- 6.7. Às pessoas com outro tipo de necessidade especial, ser-lhes-á concedido o atendimento de acordo com a razoabilidade do pedido, devendo constar expressamente em documento médico a necessidade e o motivo da concessão.

7. DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório e as áreas temáticas, número de questões e o respectivo peso são os especificados nos quadros abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	20	4,0
Matemática	10	3,0
Conhecimentos Gerais	10	3,0

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	15	3,5
Informática	10	2,0
Conhecimentos Específicos	15	4,5

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	15	3,5
Raciocínio Lógico	10	2,0
Conhecimentos Específicos	15	4,5

- 7.2. Para efeito do cálculo da nota da prova objetiva, será utilizado o seguinte modelo matemático:

$$X = \frac{\sum_{i=1}^n \lambda_i P_i}{10}$$

Onde:

n = número de áreas temáticas

P = peso da área temática

λ = pontuação obtida

- 7.3. As provas objetivas têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos e para saber quanto vale cada questão de uma determinada área temática, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões.
- 7.4. As provas objetivas serão compostas por 40 (quarenta) questões, todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas e somente 01 (uma) dentre elas deverá ser assinalada como correta.
- 7.5. A questão que for anulada beneficiará todos os candidatos do(s) cargo(s) onde ela tiver sido cobrada.

Exemplo meramente ilustrativo de cálculo de nota para uma pessoa que concorra ao cargo de Nível Médio/Técnico Completo e tenha acertado 10 questões de Língua Portuguesa, 3 questões de Informática e 12 questões de Conhecimentos Específicos.

Nota da Disciplina = Nota Máxima / Número de Questões x Número de Acertos x Peso da Disciplina / 10

1º) Cálculo da nota de Língua Portuguesa

LP = 1020 / 15 x 10 x 3,5 / 10 = 68 x 10 x 3,5 / 10 = 680 x 3,5 / 10 = 2380 / 10 = 238

2º) Cálculo da nota de Informática

I = 1020 / 10 x 3 x 2 / 10 = 102 x 3 x 2 / 10 = 306 x 2 / 10 = 612 / 10 = 61,2

3º) Cálculo da nota de Conhecimentos Específicos

$$CE = 1020 / 15 \times 12 \times 4,5 / 10 = 68 \times 12 \times 4,5 / 10 = 816 \times 4,5 / 10 = 3672 / 10 = 367,2$$

Nota Final = Soma das Notas das Disciplinas

4º) Cálculo da Nota Final

$$NF = LP + I + CE = 238 + 61,2 + 367,2 = 299,2 + 367,2 = 666,4$$

Assim, um candidato do cargo de Nível Médio/Técnico Completo que tenha acertado 10 questões de Língua Portuguesa, 3 questões de Informática e 12 questões de Conhecimentos Específicos obterá Nota Final igual a 666,4 pontos.

- 7.6. A data de realização da prova objetiva consta no Anexo I, devendo-se observar que as provas para os cargos de nível fundamental completo, os cargos de nível superior completo ocorrerão pela **manhã**, enquanto as provas para os cargos de nível médio/técnico completo serão realizadas no período da **tarde**.
- 7.6.1. Durante o período da manhã, os portões serão abertos às 7h0min0s e fechados às 7h45min0s, às provas iniciar-se-ão às 8h0min0s e serão concluídas às 12h0min0s, podendo o candidato sair do local de provas a partir das 10h0min0s.
- 7.6.2. Durante o período da tarde, os portões serão abertos às 13h30min0s e fechados às 14h15min0s, às provas iniciar-se-ão às 14h30min0s e serão concluídas às 18h30min0s, podendo o candidato sair do local de provas a partir das 16h30min0s.
- 7.6.3. O candidato que se ausentar antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova será eliminado do Concurso Público.
- 7.6.4. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se aos sábados.
- 7.7. As provas objetivas serão realizadas no Município de Coxixola e, caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados localizados em escolas públicas urbanas, a CPCCon reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas em um raio de até 100km, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 7.8. A CPCCon e a Prefeitura Municipal de Coxixola não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

- 7.9. As informações sobre o horário, local, sala e carteira onde o candidato realizará sua prova serão disponibilizadas na área do candidato conforme determinado no Anexo I, sendo de inteira responsabilidade do candidato obter a informação, o qual só poderá realizar a prova na data, horário e local constantes no Cartão de Inscrição.
- 7.10. Somente será admitido acesso à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que o identifique, sendo considerada válida a cópia autenticada.
- 7.10.1. Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identidade expedida por conselho de fiscalização profissional nos casos em que tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista ou o Certificado de Dispensa de Incorporação; a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.
- 7.10.2. Não será considerada válida foto de documento de identidade.
- 7.10.3. O documento digital que tenha validade de documento de identidade com foto (e-título, CNH digital, identidade digital, por exemplo) será aceito apenas se acessado o aplicativo na frente dos fiscais, não sendo válida a captura de tela nem sendo garantido ao candidato conexão wi-fi para acesso à internet.
- 7.10.4. O cartão de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 7.11. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, não podendo o candidato justificar sua ausência pelo desconhecimento sobre a realização da prova, caracterizando-a como desistência do candidato e eliminação no Concurso Público.
- 7.12. A CPCoN solicitará aos candidatos, durante a aplicação das provas, a identificação digital na folha de respostas, bem como a transcrição da frase que estará destacada na capa do caderno de prova para a folha de respostas.
- 7.13. Na realização da prova escrita objetiva serão fornecidos o caderno de prova e a folha de respostas com os dados do candidato para aposição da assinatura em campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente.
- 7.13.1. O candidato que receber seu caderno de prova e/ou folha de respostas com quaisquer falhas de impressão, em branco ou para cargo diferente do escolhido não será prejudicado, devendo comunicar o fato ao fiscal de sala para registro em ata e requerer caderno de prova e/ou folha de respostas reserva, não sendo aceitos recursos em momento posterior à aplicação das provas, assumindo para si a responsabilidade caso não proceda conforme este subitem.

- 7.13.2. O candidato deverá assinalar a folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade dele, que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas no caderno de provas e na folha de respostas, não havendo substituição da folha de respostas por erro do candidato, o qual irá se responsabilizar inteiramente por prejuízos advindos de marcações feitas de forma incorreta na folha de respostas.
- 7.14. O candidato deverá comparecer ao local de prova designado pela CPCon munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente para preencher os alvéolos na folha de respostas da prova objetiva, não sendo permitida a utilização de nenhum outro material para realização da prova.
- 7.14.1. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.14.2. Não deverá ser feita pelo candidato nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, à transcrição da frase ou à assinatura, sob pena de impossibilidade de leitura da folha de respostas.
- 7.15. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou empréstimo de material.
- 7.16. Ao terminar a prova, o candidato deverá comunicar o fiscal e entregar a este a folha de respostas e o caderno de provas, sob pena de eliminação, do candidato que se recusar a entregar.
- 7.17. Caso o candidato seja um dos últimos 3 (três) candidatos a entregar a prova, deverá permanecer na sala até o término das provas para assinar a ata de sala, devendo ser registrada em ata a eventual recusa a permanecer no local de provas, justificando-a.
- 7.18. Motivará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou na legislação que regule o certame, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes na prova, bem como o desacato a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 7.19. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- 7.19.1. apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - 7.19.2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - 7.19.3. não apresentar documento que bem o identifique;
 - 7.19.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

- 7.19.5. apresentar-se após o fechamento dos portões, conforme indicado nos subitens 7.6.1 e 7.6.2;
- 7.19.6. ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do início da prova escrita objetiva;
- 7.19.7. for surpreendido em comunicação com outras pessoas, portando ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar;
- 7.19.8. se mantiver em uso ou posse de relógios de quaisquer tipos, bonés, lenços, e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, caneta ou lápis não transparente, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares no interior da sala de aplicação da prova ou em qualquer local do setor da prova no horário de aplicação da mesma, sendo eliminado o candidato cujo aparelho celular ou equipamento eletrônico vibre e/ou soe alarme ou algum toque de chamada no interior da sala, corredores, banheiros ou qualquer ambiente do setor de provas;
- 7.19.9. for pego portando celular ou equipamento similar na ida ao banheiro ou aos locais específicos para tomar água durante o horário de realização das provas;
- 7.19.10. abrir o saco plástico lacrado no interior da sala de prova;
- 7.19.11. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, exceto no caderno de prova;
- 7.19.12. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- 7.19.13. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- 7.19.14. não devolver a folha de respostas e o caderno de provas ao término de sua prova;
- 7.19.15. não devolver a folha de respostas e o caderno de provas quando informado sobre o fim do tempo para a prova;
- 7.19.16. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 7.20. Não será permitida a entrada do candidato na sala de prova com quaisquer dos objetos indicados no subitem 7.19.8, devendo eles serem acondicionados desligados e lacrados em saco plástico fornecido pela CPCon.
- 7.20.1. Somente será permitida a permanência do uso de protetor auricular se apresentado documento médico que ateste a necessidade da permanência, ficando o documento na posse da CPCon.
- 7.21. Por ocasião da realização da prova escrita objetiva:
 - 7.21.1. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de provas.

- 7.21.2. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término das provas, devendo assinarem a ata da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, e saírem da sala de uma só vez, sendo registrada em ata na presença destes candidatos o horário de término da prova.
- 7.21.3. Se algum dos três últimos candidatos se recusar a permanecer na sala de provas, deverá ser registrada em ata a justificativa e este candidato deverá assinar a ata colocando o horário em que saiu da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova até o momento em que se ausentou do local de provas.
- 7.21.4. Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio que seja, que algum candidato utilizou quaisquer meios ilícitos, este será eliminado do Concurso Público.
- 7.21.5. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.21.5.1. Não se considera afastamento do candidato da sala de prova o deslocamento da candidata lactante para a sala de amamentação bem como seu retorno da sala de amamentação para a sala de prova.
- 7.22. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 7.23. As questões da prova escrita objetiva, o gabarito provisório e o gabarito definitivo serão divulgados no endereço eletrônico <https://cpcon.uepb.edu.br/pmCoxixola2026>, conforme previsto no Anexo I deste Edital.
- 7.24. Não será objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público a legislação promulgada após a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja na *vacatio legis*.
- 7.25. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que na Prova Escrita Objetiva obtiver nota inferior a 600,00 (seiscentos) pontos ou obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas Temáticas.
- 7.26. O candidato deverá guardar em bolsas ou sacos plásticos, entregues pela CPCon, quaisquer objetos, exceto o documento oficial de identidade com foto e a caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.
- 7.27. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos e/ou abrir o saco plástico entregue pela CPCon na sala de prova, sob pena de eliminação dele no Concurso Público.
- 7.28. Ao candidato é igualmente proibido abrir sacola, bolsa, mochila ou objetos congêneres na sala de prova, sob pena de eliminação dele no Concurso Público.

- 7.29. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a folha de respostas, sendo este o único documento válido para avaliação do candidato.
- 7.30. Aos candidatos que tiverem seu pedido de atendimento especial deferido, serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas.

8. DA PROVA PRÁTICA

- 8.1. A Prova Prática será realizada na cidade de Coxixola, devendo os candidatos comparecerem entre as 7h0min0s e as 7h30min0s da data informada no Anexo I no endereço informado no Edital de Convocação para a Prova Prática.
- 8.1.1. Os portões serão abertos no turno da manhã às 7h0min0s e serão fechados às 7h30min0s.
- 8.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em dia diverso do designado.
- 8.2. A prova prática será realizada no período da MANHÃ a partir das 8h0min0s, podendo se estender até o período da tarde até momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.
- 8.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e horário.
- 8.2.2. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local divulgados de acordo com este edital de convocação.
- 8.2.3. Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados, sendo recomendado ao candidato levar água e lanche para se alimentar, considerando que a prova pode se estender até o período da tarde.
- 8.3. A Prova tem o objetivo de identificar habilidades e aptidões do candidato para desenvolver tarefas e atividades compatíveis com o cargo e com as boas práticas profissionais
- 8.4. A Prova Prática pode ser composta por mais de uma etapa.
- 8.5. O tempo de prova para cada candidato constará nas instruções de prova, podendo esse ser diferente a depender do cargo, sendo eliminado o candidato que não concluir a prova no tempo regulamentado.
- 8.6. Serão convocados à prova prática os candidatos de acordo com o quadro abaixo:

CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS CONVOCADOS
Motorista CNH D	08
Operador de Máquina Pesada	06

- 8.6.1. Caso mais de um candidato obtenha a mesma pontuação que o último candidato que seria convocado, todos terão a oportunidade de serem convocados.
- 8.6.2. Os candidatos que não forem convocados à prova prática, mas não forem eliminados do Concurso, poderão ser convocados pela Prefeitura Municipal de Coxixola em momento posterior, que ficará responsável, nesse caso, pela aplicação da prova, seguindo as normas deste capítulo.
- 8.7. Candidatos que solicitarem adaptações razoáveis deverão fazê-lo no ato da inscrição, com laudo médico. A CPCon, em conjunto com a Prefeitura, providenciará veículo adaptado ou alternativa equivalente sempre que a adaptação for tecnicamente viável e desde que não implique ônus desproporcional ou indevido. A resposta à solicitação será publicada na data prevista para publicação do Edital de Convocação para a Prova Prática, com indicação da adaptação concedida.
- 8.8. O candidato convocado à prova prática de direção veicular deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo e/ou correspondente às atribuições do cargo, devendo o documento em questão estar válido de acordo com a legislação em vigor e conforme a seguinte tabela:

CARGO	CATEGORIA MÍNIMA
Motorista CNH D	CNH CATEGORIA D
Operador de Máquina Pesada	CNH CATEGORIA C

- 8.8.1. A obrigatoriedade de apresentação de CNH na categoria acima se dá pelo fato de a legislação de trânsito proibir a entrega de veículo automotor a pessoa não habilitada.**
- 8.8.2. Ademais, por imposição do art. 252 do Código de Trânsito Brasileiro, o candidato não poderá, durante a operação do veículo, usar calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais.**
- 8.9. A pontuação máxima da prova prática de direção veicular será de 1000 (mil) pontos.
- 8.9.1. Caso seja utilizado mais de um veículo, a pontuação máxima da prova em relação a cada veículo dar-se-á pela razão entre a pontuação máxima da prova prática de direção veicular e o total de veículos utilizados.

- 8.10. Serão considerados os seguintes critérios de análise na prova prática de direção veicular: identificação geral do veículo, itens de segurança obrigatórios, verificação da manutenção, funcionamento, condução, operação e segurança dos veículos, devendo o candidato estar atento às normas do Código de Trânsito Brasileiro.
- 8.11. A prova prática de direção veicular tem caráter classificatório e eliminatório, considerando-se eliminado o candidato que não atingir pelo menos 50% da pontuação máxima da prova e do(s) veículo(s).
- 8.11.1. Também será considerado eliminado o candidato que não comparecer no local designado no Edital de convocação no dia e horário definidos e/ou não apresente Carteira Nacional de Habilitação classificada para a categoria exigida para dirigir veículos que comumente sejam utilizados na função.
- 8.12. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática de direção veicular seja qual for o motivo alegado.
- 8.12.1. Também será considerado eliminado o candidato que não comparecer no local designado no Edital de convocação no dia e horário definidos e/ou não apresente documento oficial com foto e/ou não esteja com os equipamentos listados no subitem 8.8.2.
- 8.13. A quantidade de veículos utilizados na prova prática de direção veicular será de prerrogativa da CPCon, carros de 04 (quatro) a 07 (sete) passageiros, entre outros, de acordo com o cargo exigido.
- 8.13.1. O candidato que se recusar a realizar a prova em qualquer um dos veículos utilizados será automaticamente eliminado.
- 8.14. O candidato deverá observar as instruções contidas no Edital de convocação para a prova prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas.
- 8.15. Será considerado apto o candidato que atingir a pontuação mínima em cada um dos veículos utilizados e não for eliminado. O candidato eliminado, faltoso ou que não atingiu a pontuação mínima será considerado inapto, sendo atribuída ao faltoso e ao eliminado a pontuação igual a zero.**
- 8.16. A nota final será dada pela soma aritmética da pontuação obtida na prova prática e da prova objetiva.
- 8.17. Constituem faltas eliminatórias na prova prática de direção veicular:
- 8.17.1. desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- 8.17.2. avançar sobre o meio-fio ou sinalização que o represente;
- 8.17.3. não colocar o veículo na área balizada em no máximo três tentativas no tempo estabelecido de até 06 (seis) minutos;

- 8.17.4. avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
 - 8.17.5. transitar em contramão de direção;
 - 8.17.6. não completar a realização de todas as etapas do exame no prazo máximo estipulado no edital de convocação ou nas orientações gerais da prova prática de direção veicular;
 - 8.17.7. avançar a via preferencial;
 - 8.17.8. provocar acidente durante a realização do exame;
 - 8.17.9. exceder a velocidade regulamentada para a via;
 - 8.17.10. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;
 - 8.17.11. não retirar o veículo do local de início da prova no tempo estabelecido de 05 (cinco) minutos.
- 8.18. As provas práticas serão registradas em vídeo para fins de auditoria. O candidato poderá solicitar acesso à sua gravação através de e-mail para cpcon@setor.uepb.edu.br, a partir de 24 horas após a prova. A CPCCon disponibilizará a gravação em até 1 dia útil, em formato eletrônico mediante autenticação do solicitante, que deverá fazer sua solicitação a partir do e-mail cadastrado no SIGEPS e encaminhando foto do seu documento de identidade. O tratamento dos dados seguirá a Lei nº 13.709/2018 (LGPD); a gravação somente será utilizada para fins de auditoria, avaliação de recursos e defesa do candidato.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver a nota inferior a 600,00 (seiscentos pontos).
- 9.2. Os candidatos que se submeterem à segunda fase terão como nota final a soma aritmética da pontuação obtida na primeira fase com a pontuação obtida na segunda fase.
- 9.3. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá como preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - 9.3.1. Se enquadrar no Estatuto do Idoso na data da publicação do resultado final e tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia (Lei nº 10.741/2003);
 - 9.3.2. Caso não se enquadre no Estatuto do Idoso, se houver segunda fase para o cargo, obtiver maior nota na prova prática;
 - 9.3.3. Obtiver maior nota na área temática de:
 - 9.3.3.1. Língua Portuguesa, para os cargos de nível fundamental completo

- 9.3.3.2. Conhecimentos específicos, para os cargos de nível médio/técnico completo, superior completo.
- 9.3.4. Obter maior nota na área temática de:
- 9.3.4.1. Matemática, para os cargos de nível fundamental completo
- 9.3.4.2. Informática, para os cargos de nível médio/técnico completo;
- 9.3.4.3. Raciocínio Lógico, para os cargos de nível superior completo.
- 9.3.5. Obter maior nota na área temática de:
- 9.3.5.1. Conhecimentos Gerais, para os cargos de nível fundamental completo
- 9.3.5.2. Língua Portuguesa, para os cargos de nível médio/técnico completo ou superior completo.
- 9.3.6. Durante o período de inscrições tiver comprovado o efetivo exercício da função de jurado após a publicação da Lei nº 11.689/2008;
- 9.3.7. Não sendo idoso nos termos legais, tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia;
- 9.3.8. Persistindo o empate, o desempate será realizado por sorteio público, na forma descrita a seguir.
- 9.3.8.1. No dia da publicação do resultado final, caso haja a necessidade de realização de sorteio público como critério de desempate, será publicada a relação dos candidatos por cargo com seu respectivo número de inscrição e o identificador que será utilizado no sorteio;
- 9.3.8.2. No dia útil seguinte, na sede da Comissão Permanente de Concursos, contando com a presença de representante da comissão de supervisão do Concurso será efetuado o sorteio da seguinte forma:
- 9.3.8.3. Imprime-se o identificador do candidato em folhas de igual tamanho que serão dobradas e acondicionadas em um compartimento por cargo. Após sacudir o compartimento com os papéis dobrados, será retirado um por vez e colocado em uma planilha para registro.
- 9.3.8.4. Após a conclusão dessa etapa, far-se-á a reclassificação dos candidatos empatados considerando a ordem em que aparecem na planilha de registro.
- 9.3.8.5. O procedimento anterior será gravado para fins de auditoria.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Serão admitidos recursos quanto:
- 10.1.1. ao indeferimento de isenção;
- 10.1.2. ao indeferimento de inscrição;
- 10.1.3. ao indeferimento da solicitação para enquadramento na função de jurado;
- 10.1.4. ao indeferimento para concorrer às vagas reservadas;

- 10.1.5. ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva;
- 10.1.6. às questões das provas e gabaritos preliminares;
- 10.1.7. ao resultado preliminar da prova prática.
- 10.2. O prazo para interposição de recursos dos subitens supracitados, após a concretização do evento que lhes disser respeito, terá como termo inicial o 1º dia subsequente à data do evento a ser recorrido e o prazo de 2 (dois) dias.
- 10.3. Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vedada a interposição de recursos para contestar notas e/ou colocações de outros candidatos.
- 10.4. Os recursos deverão ser interpostos através da área do candidato por intermédio do endereço disponibilizado em <https://sistemas.cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/login>.
- 10.5. O texto do recurso deve ser inserido sem formatação, estando o candidato ciente de que o recurso é automaticamente enviado quando se pressiona a tecla *Enter* do teclado ou quando se pressiona o botão enviar na página do recurso, não sendo possível editar o recurso.
- 10.6. O recurso extemporâneo e o intempestivo não serão aceitos, nem os enviados por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 10.7. A Comissão Permanente de Concursos constitui a última instância administrativa para recursos contra atos de sua competência.
- 10.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- 10.9. O gabarito provisório poderá ser alterado em função dos recursos impetrados ou de ofício, sendo as provas corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, divulgado após o prazo recursal.
- 10.10. As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis na área do candidato que o interpôs.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DAS NOMEAÇÕES

- 11.1. O resultado final do Concurso Público será encaminhado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Coxixola – PB à Prefeitura Municipal de Coxixola, que irá homologá-lo e fará publicar nos meios de comunicação devidos.
- 11.2. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- 11.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade recíproca prevista no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de agosto de 1971, ou ao estrangeiro nos casos previstos em lei.
- 11.2.2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- 11.2.3. Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital e na legislação pertinente.
- 11.2.4. Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino.
- 11.2.5. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- 11.2.6. Possuir aptidão física e mental para exercício das atribuições essenciais do cargo, aferida em inspeção médica oficial, asseguradas as adaptações razoáveis legalmente cabíveis.
- 11.2.7. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, isto é, 75 (setenta e cinco) anos.
- 11.2.8. Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de suas autarquias, empresas ou fundações, conforme previsto no art. 37, § 10º da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas, devendo o candidato apresentar certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação.
- 11.3. A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final obtida por opção do cargo feita pelo candidato no ato de sua inscrição.
- 11.4. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.
- 11.5. No ato de convocação dos candidatos, a Prefeitura Municipal de Coxixola informará a relação de documentos e exames que deverão ser apresentados.
- 11.6. Ao efetuar sua inscrição neste Concurso Público, o candidato declara estar ciente deste Edital e de seus anexos, dos requisitos do certame e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos.
- 11.7. O candidato que for nomeado e deixar de tomar posse no prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- 11.8. O candidato que tomar posse e não entrar em exercício no prazo legal, será exonerado do cargo.
- 11.9. Além da apresentação da documentação solicitada no ato de convocação do candidato, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Coxixola.
- 11.10. O local onde o candidato realizou as provas não terá influência para efeito de lotação.

11.11. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer ilícito que comprometa a veracidade na comprovação de quaisquer requisitos para investidura do cargo acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato pode ser enquadrado nas seguintes situações neste Concurso Público:

12.1.1. ELIMINADO, se foi eliminado por qualquer motivo, inclusive ausência.

12.1.2. CLASSIFICADO, se fez todas as provas, atingiu a pontuação mínima, mas não ficou posicionado dentro das vagas.

12.1.3. APROVADO, se fez todas as provas, atingiu a pontuação mínima e ficou posicionado dentro das vagas.

12.2. Não será fornecido ao candidato qualquer certidão, declaração ou documento congênere a fim de atestar sua classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação publicada pela Prefeitura Municipal de Coxixola.

12.3. A CPCon ficará responsável apenas pela divulgação do resultado final no endereço eletrônico <https://cpcon.uepb.edu.br/pmCoxixola2026>, de modo que todas as convocações, inclusive após a publicação do resultado final, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Coxixola, cabendo ao candidato acompanhar todas as convocações através dos meios oficiais de publicação dos atos da referida Prefeitura.

12.3.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

12.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, acarretarão a eliminação do candidato, sem prejuízo de eventual sanção cível, criminal e/ou administrativa.

12.5. Caberá à Prefeitura Municipal de Coxixola a homologação do resultado final do Concurso Público.

12.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções especiais para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 12.7. Somente será objeto de avaliação nas provas do Concurso Público, a legislação promulgada até a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja na *vacatio legis*.
- 12.8. O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo prestadas por telefone ou e-mail informações relativas à aplicação das provas nem ao resultado deste certame.
- 12.9. É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Coxixola publicar todas as convocações, editais e demais retificações nos meios de comunicação oficial do município e informar sua ocorrência no sistema do Tribunal de Contas do Estado.
- 12.10. As nomeações observarão rigorosamente a ordem de classificação, o número de vagas estabelecido neste Edital e as disposições relativas à reserva de vagas, respeitado o prazo de validade do Concurso Público, ressalvadas as hipóteses excepcionais admitidas pela legislação e pela jurisprudência aplicáveis.
- 12.10.1. Os candidatos classificados fora do número de vagas inicialmente ofertadas constituirão cadastro de reserva, não lhes sendo assegurado direito à nomeação, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação e na jurisprudência aplicáveis.
- 12.11. O candidato aprovado no Concurso Público só poderá desistir do respectivo certame de forma definitiva mediante requerimento endereçado à Prefeitura Municipal de Coxixola antes do ato de convocação à posse.
- 12.12. As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Coxixola e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 12.13. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso Público para viabilizar os contatos necessários.
- 12.14. A Prefeitura Municipal de Coxixola e a CPCCon não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 12.14.1. endereço não atualizado;
- 12.14.2. endereço de difícil acesso;
- 12.14.3. correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- 12.14.4. correspondência recebida por terceiros.
- 12.15. Após 180 (cento e oitenta) dias do término de validade do concurso, os cadernos de provas, as folhas de respostas e o material utilizado na realização do Concurso Público serão desprezados.

- 12.16. A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Coxixola – PB, bem como a CPCon, poderão alterar as datas apresentadas no Anexo I, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
- 12.17. Os casos omissos ou em que houver quaisquer dúvidas serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Coxixola, pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público e/ou pela CPCon, no que a cada um couber.

Coxixola, 02 de setembro de 2026.

MARTA TAMIRES DE FARIAS DOURADO

Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Coxixola – PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
ESTADO DA PARAÍBA
ANEXO I - CRONOGRAMA PROVISÓRIO



EVENTO	DATA
Publicação do edital	02/09/2026
Período para impugnação ao edital	03/09/2026 a 04/09/2026
Resposta às impugnações	09/09/2026
Período de solicitação de isenção	10/09/2026 a 11/09/2026
Data limite para envio, via formulário eletrônico, da documentação referente à solicitação de isenção	12/09/2026
Publicação da listagem preliminar dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição	23/09/2026
Interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção	24/09/2026 a 25/09/2026
Publicação da listagem dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição (após recursos)	30/09/2026
Período das inscrições	10/09/2026 a 12/10/2026
Período de solicitação de atendimento especial	10/09/2026 a 12/10/2026
Período de solicitação para participação do critério de desempate na condição de jurado	10/09/2026 a 12/10/2026
Período de solicitação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência	10/09/2026 a 12/10/2026
Período de solicitação para utilização do nome social	10/09/2026 a 12/10/2026
Data limite para envio, via formulário eletrônico, da documentação referente à solicitação de atendimento especial, ao reconhecimento do exercício da função de jurado, ao laudo para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e/ou utilização do nome social	13/10/2026
Data limite para pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição	13/10/2026
Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas e não homologadas	21/10/2026
Publicação da listagem preliminar dos candidatos com atendimento especial	21/10/2026
Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado	21/10/2026

EVENTO	DATA
Publicação da listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas	21/10/2026
Prazo para recebimento de recurso quanto à homologação de inscrição, atendimento especial, reconhecimento da condição de jurado e/ou reserva de vaga	22/10/2026 a 23/10/2026
Publicação da listagem após recursos das inscrições homologadas e não homologadas	28/10/2026
Publicação da listagem após recursos dos candidatos com atendimento especial	28/10/2026
Publicação da listagem após recursos dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem às vagas reservadas	28/10/2026
Publicação da listagem após recursos dos candidatos deferidos e indeferidos para concorrerem na condição de jurado	28/10/2026
Publicação da Concorrência	28/10/2026
Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva no SIGEPS	23/11/2026
Realização da prova escrita objetiva para todos os cargos	29/11/2026
Publicação do gabarito provisório para todos os cargos	30/11/2026
Prazo de recebimento de recursos quanto ao gabarito provisório	01/12/2026 a 02/12/2026
Publicação do gabarito definitivo	16/12/2026
Publicação do resultado preliminar da prova objetiva	18/12/2026
Publicação do edital de convocação para a prova prática	25/01/2027
Realização da prova prática	31/01/2027
Publicação do resultado preliminar da prova prática	03/02/2027
Período de recebimento de recursos quanto ao resultado preliminar da prova prática	04/02/2027 a 05/02/2027
Publicação do resultado da prova prática após recursos	17/02/2027
Publicação do resultado final	17/02/2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
ESTADO DA PARAÍBA



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Conteúdo comum aos cargos

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura e compreensão de textos verbais e não-verbais; 2. Domínio de elementos da situação sociocomunicativa; 3. Adequação da linguagem às diversas situações sociocomunicativas: registro formal e informal; 4. Apreensão da significação das palavras no texto: sinonímia, antonímia; conotação e denotação; 5. Emprego das classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, conjunção, preposição, interjeição, numeral, advérbio e verbo; 6. Ortografia oficial vigente; 7. Frase, oração e período; 8. Termos essenciais da oração; 9. Concordância nominal e verbal; 10. Acentuação gráfica; 11. Ortografia oficial vigente; 12. Emprego dos sinais de pontuação;

MATEMÁTICA: 1. Números naturais, inteiros e racionais (representação decimal e fracionária): comparação, propriedades e operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). 2. Sistema de numeração decimal. 3. Potenciação e Radiciação. 4. Múltiplos e divisores de um número natural. 5. Frações: equivalência, comparação, cálculo da fração de um número natural, adição, subtração, multiplicação e divisão. 6. Cálculo de porcentagens e de acréscimos/decréscimos simples. 7. Grandezas diretamente proporcionais e inversamente proporcionais. 8. Regra de três simples e composta. 9. Medidas de comprimento, tempo, temperatura, área, capacidade, massa e volume. 10. Sistema monetário brasileiro. 11. Equação do 1º grau. 12 Sistema de equações do 1º grau. 13. Ângulos: elementos, medidas, ângulos complementares e suplementares. 14. Soma dos ângulos internos de um triângulo. 15. Figuras geométricas planas (triângulo, paralelogramo, quadrado, retângulo, losango, trapézio e círculo): reconhecimento, características, perímetro e áreas. 16. Circunferência: diâmetro, raio e comprimento. 17. Figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, prisma, pirâmide, cone, cilindro e esfera): reconhecimento, características e elementos. 18. Volume de blocos retangulares. 19. Média de um conjunto de dados. 20. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas, barras ou setores). 21. Matemática financeira: capital, desconto, aumento, montante, juros simples e lucro.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. História do Brasil e do estado da Paraíba; 2. População e urbanização do Brasil e do estado da Paraíba; 3. Saúde e Educação no Brasil e no Mundo; 4. Meio ambiente e problemas ambientais no Brasil e no Mundo; 5. Aspectos econômicos e políticos do Brasil e do mundo na atualidade; 6. Direitos Sociais e questões sociais no Brasil; 7. Artes e Cultura no Brasil.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

Conteúdo comum aos cargos

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura e compreensão de textos verbais e não-verbais; 2. Domínio de elementos da situação sociocomunicativa; 3. Adequação da linguagem às diversas situações sociocomunicativas: registro formal e informal; 4. Apreensão da significação das palavras no contexto de uso e relações de sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, heteronímia, polissemia, ambiguidade; conotação e denotação; 5. Domínio de mecanismos de coesão e coerência textual; 6. Emprego das classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, conjunção, preposição, interjeição, numeral, advérbio e verbo; 7. Domínio dos processos de coordenação e de subordinação e da estrutura morfossintática da oração e do período; 8.

Domínio dos processos sintáticos de concordância, regência e colocação pronominal; 9. Emprego do sinal indicativo de crase; 10. Acentuação gráfica; 11. Ortografia oficial vigente; 12. Emprego dos sinais de pontuação; 13. Figuras de linguagem e vícios de linguagem.

INFORMÁTICA: 1. **HARDWARE E FUNDAMENTOS DE COMPUTADORES.** 1.1. Componentes básicos: CPU, placa-mãe, memórias, fonte de alimentação, coolers e barramentos. 1.2. Dispositivos de entrada, saída e armazenamento. 1.3. Memórias: RAM (DDR4/DDR5), ROM, cache (L1, L2, L3), memória virtual e flash (SSD, eMMC). 1.4. Periféricos: impressoras (jato de tinta, laser, multifuncionais, 3D), scanners, webcam, teclado, mouse. 2. **SISTEMAS OPERACIONAIS (WINDOWS 10/11 E LINUX – UBUNTU/DEBIAN).** 2.1. Conceitos de pastas, arquivos, diretórios e caminhos (absoluto e relativo). 2.2. Atalhos de teclado principais. 2.3. Área de transferência. 2.4. Gerenciamento de arquivos: copiar, mover, excluir, renomear, recuperar da lixeira. 2.5. Programas, aplicativos e compactação de arquivos (ZIP, RAR, 7-Zip). 2.6. Tipos e extensões de arquivos: .docx, .xlsx, .pdf, .odt, .jpg, .png, .zip, .rar, .exe, .msi, .sh. 2.7. Noções básicas do Linux: comandos ls, cd, mkdir, chmod, permissões de arquivos. 3. **SUÍTES DE ESCRITÓRIO (MICROSOFT 365, LIBREOFFICE, GOOGLE WORKSPACE).** 3.1. Editor de texto (Word/Writer/Docs): formatação básica, tabelas, imagens, cabeçalho/rodapé, sumário simples. 3.2. Planilhas eletrônicas (Excel/Calc/Sheets): células, fórmulas, gráficos, filtros. 3.3. Apresentações (PowerPoint/Impress/Slides): slides, temas, animações, transições. 3.4. Colaboração em tempo real (Google Docs, Office Online). 3.5. Atalhos e funcionalidades básicas. 4. **CORREIO ELETRÔNICO (GMAIL, OUTLOOK).** 4.1. Envio e organização de mensagens e anexos. 4.2. Assinaturas, pastas, etiquetas, regras e resposta automática. 4.3. Distinção entre CC e CCO. 4.4. Cuidados com spam, phishing, e-mails suspeitos e links falsos. 4.5. Autenticação em dois fatores aplicada ao e-mail. 5. **FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO E REUNIÕES ONLINE.** 5.1. Plataformas: Microsoft Teams, Google Meet, Zoom, Skype, WhatsApp Web, Slack. 5.2. Criação e participação em reuniões virtuais. 5.3. Compartilhamento de tela. 5.4. Chat público/privado, reações, enquetes. 5.5. Gravação de reuniões (local e em nuvem) e legendas automáticas. 6. **ARMAZENAMENTO EM NUVEM.** 6.1. Conceito de computação em nuvem: IaaS, PaaS, SaaS. 6.2. Principais plataformas: Google Drive, OneDrive, Dropbox, iCloud. 6.3. Diferenças entre armazenamento local e armazenamento em nuvem. 6.4. Sincronização, compartilhamento de arquivos e backup automático. 6.5. Modelos de nuvem: pública, privada, híbrida. 6.6. Noções de segurança em nuvem: criptografia em trânsito e em repouso. 7. **INTERNET E REDES DE COMPUTADORES.** 7.1. Navegadores: Microsoft Edge, Google Chrome, Mozilla Firefox, Opera. 7.2. Funcionalidades: URLs, favoritos/bookmarks, histórico, downloads, extensões. 7.3. Navegação anônima/privada e limpeza de cache/cookies. 7.4. Conceitos de Internet, Intranet e Extranet. 7.5. Protocolos: TCP/IP, DNS, DHCP, HTTP/HTTPS. 7.6. Redes: LAN, WAN, Wi-Fi. 7.7. Equipamentos: roteadores, switches, modem. 7.8. Conceitos de velocidade (Mbps, Gbps), latência, upload/download. 7.9. Noções básicas de IPv4 e IPv6 e NAT. 8. **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.** 8.1. Pilares da segurança: confidencialidade, integridade e disponibilidade. 8.2. Assinatura digital, criptografia (simétrica e assimétrica – conceitos básicos). 8.3. Backup: tipos (completo, incremental, diferencial) e regra 3-2-1. 8.4. Antivírus/antimalware, firewall (pessoal e de rede) e VPN (redes privadas virtuais). 8.5. Principais ameaças: vírus, worm, trojan, ransomware, phishing, engenharia social, keylogger. 8.6. Boas práticas de segurança: senhas fortes, autenticação multifator (MFA/2FA), atualizações de sistema e software. 8.7. Noções básicas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): dados pessoais, consentimento, direito do titular.

Conteúdo específico do cargo

Vigilante Noturno: 1. Noções de Segurança Privada: conceitos e legislação de segurança privada; deveres e atribuições do vigilante; noções sobre Convenções Coletivas de Trabalho; Noções Operacionais do GESP (Gerenciamento Eletrônico de Segurança Privada). 2. Legislação aplicada: Direito Constitucional; e Direito Penal. 3. Direitos Humanos: visão política e prática da afirmação dos Direitos Humanos, observando a complexidade e a diversidade dos seres humanos e de seus direitos, compreendidos também a perspectiva de respeito aos direitos das mulheres (combate à violência de gênero), das crianças e adolescentes e dos idosos, combate ao racismo e à utilização de quaisquer práticas discriminatórias no exercício da função. 4.

Relações Humanas no Trabalho: noções de atendimento adequado e prioritário às pessoas com deficiência; hábitos de sociabilidade para o bom relacionamento no trabalho e em outras esferas do convívio social. 5. Sistema Nacional de Segurança Pública: Sistema Nacional de Segurança Pública; atribuições constitucionais de cada corporação policial e das Forças Armadas; atribuições da guarda municipal; atuação e acionamento da polícia militar em caso de ocorrência policial gerada na área de vigilância. 6. Prevenção e Combate a Incêndio: noções e técnicas básicas de prevenção e combate a incêndios; providências adequadas em caso de sinistros. 7. Primeiros Socorros: noções de assistência inicial em caso de emergência. 8. Defesa Pessoal: fundamentos e técnicas de defesa pessoal e de terceiros. 9. Armamento e Tiro: manejo e uso de armamento na atividade de vigilância. 10. Vigilância: conhecimentos gerais sobre vigilância geral, com o fim de manter a integridade do patrimônio que guarda; vigilância dinâmica, alerta, integrada e interativa; identificar as técnicas de vigilância em geral; compreensão das funções do vigilante; conhecimentos gerais para promoção da segurança física de instalações em sua área de atuação e adoção de medidas de prevenção de ocorrências delituosas; identificação de emergência, evento crítico e crise; táticas e técnicas iniciais na tomada das primeiras providências frente a um evento crítico ou uma crise. 11. Radiocomunicações: conhecimentos teóricos e práticos sobre o sistema de telecomunicações; utilização do código Q; uso de equipamentos de comunicação. 12. Uso Seletivo da Força: conhecimentos gerais sobre conceitos e legislação relativos ao emprego e uso da força de maneira proporcional, com o auxílio de armas menos letais; uso seletivo e proporcional da força. 13. Gerenciamento de Crises: conhecimentos para desempenhar atividades de forma eficaz no momento de uma ocorrência fática de crise ou conflito; diferenças de crise e conflito; noções conceituais de planos de gerenciamento de crises; acionamento de órgãos competentes em situações específicas.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Conteúdo comum aos cargos

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Leitura e compreensão de textos verbais e não verbais; 2. Estudo dos gêneros textuais: domínio de elementos da situação sociocomunicativa, propósito comunicativo, tipologia textual; e suas relações semânticas, pragmáticas e discursivas; 3. Adequação da linguagem às diversas situações sociocomunicativas: registro formal e informal; 4. Domínio de mecanismos de coesão textual: estratégias de reiteração e sequenciação; 5. Classes de palavras: classificação e funcionamento textual-discursivo; 6. Processos de formação de palavras; 7. Domínio dos processos de coordenação e subordinação e da estrutura morfosintática da oração e do período; 8. Domínio dos processos sintáticos de concordância, regência e colocação pronominal; 9. Emprego do sinal indicativo de crase; 10. Emprego dos sinais de pontuação; 11. Emprego da ortografia oficial vigente; 12. Emprego da acentuação gráfica; 13. Apreensão da significação das palavras no contexto de uso e relações de sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, heteronímia, polissemia, ambiguidade, pressuposição, implícitos, ironia e modalização; 14. Figuras de linguagem, vícios de linguagem e funções da linguagem.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Estruturas lógicas básicas: proposições simples e compostas, operadores lógicos e representação simbólica; 2. Lógica de Argumentação: inferência, dedução e conclusões, tipos de argumentos válidos e inválidos, diagramas lógicos aplicados à argumentação; 3. Lógica Proposicional (ou Sentencial): tabela-verdade; ordem de precedência dos conectivos, tautologia, contradição e contingência, equivalências lógicas, inclusive negação de proposições compostas, leis de De Morgan, diagramas lógicos; 4. Noções Básicas de conjuntos e Operações com Conjuntos: união, interseção, complemento, diferença e subconjuntos, Diagrama de Venn e cardinalidade; 5. Sequências Lógicas e Numéricas: sequências de números, figuras, letras e palavras, progressões (aritméticas, geométricas) e padrões lógicos visuais; 6. Problemas Contextualizados: datas e calendários, parentesco, árvores genealógicas, orientação no plano, espaço e tempo; 7. Raciocínio Lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais; 8. Moda, média e mediana.

Conteúdo específico do cargo

Assistente Social Educacional: 1. Compreensão crítica da formação histórica, dos fundamentos teóricos e metodológicos do Serviço Social - da gênese ao processo de ruptura com o conservadorismo e constituição do projeto ético-político profissional. 2. Questão Social: 2.1. Análise da questão social como fundamento do trabalho do assistente social. 2.2. Relações entre capitalismo, desigualdade e expressões da questão social no Brasil e no mundo contemporâneo. 3. Transformações no mundo do trabalho e Serviço Social. 4. Políticas Públicas: 4.1. Análise crítica das políticas públicas no contexto histórico e estrutural do capitalismo. 4.2. Formulação, implementação e avaliação de políticas públicas a partir do papel do Estado, das classes sociais e dos sujeitos coletivos, considerando as reformas contemporâneas e os impactos na consolidação de direitos sociais. 5. Dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Serviço Social. 6. A ética e Serviço Social. 7. Marcos éticos, jurídico-políticos do Serviço Social: 7.1. O Código de Ética do Assistente Social (1993). 7.2. Lei nº 8.662/1993: Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. 7.3. Resoluções e orientações do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) que normatizam o exercício profissional de assistentes sociais. 8. Estágio obrigatório na formação profissional. 9. Planejamento Social. 10. Seguridade Social - Constituição Federal de 1988. 11. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993 e suas atualizações). 12. Lei Orgânica do SUS (Lei nº 8.080/1990 e suas atualizações). 13. Marcos legais de grupos específicos: 13.1. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 e suas atualizações). 13.2. Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (Lei nº 15.211/2025). 13.3. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006 e suas atualizações). 13.4. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015 e suas atualizações). 13.5. Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010 e suas atualizações). 13.6. Compreender os fundamentos legais da proteção social dirigida a crianças e adolescentes, mulheres em situação de violência, pessoas com deficiência, dentre outros segmentos historicamente marginalizados e/ou em situação de vulnerabilidade social, analisando os marcos normativos e o papel do assistente social na defesa e promoção de direitos. 14. O Serviço Social na Educação: história, saberes, competências, atribuições, procedimentos e ações profissionais do assistente social na Política de Educação.

Educador Físico: 1. Fundamentos da Educação Física e Saúde: 1.1. Conceitos de atividade física, exercício físico e prática corporal. 1.2. Relação entre atividade física, promoção da saúde e qualidade de vida. 1.3. Educação Física e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis. 1.4. Diretrizes da Atenção Primária à Saúde (APS) e sua integração com a Educação Física. 1.5. Políticas e Humanização: Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), Política Nacional de Humanização (PNH), acolhimento e trabalho multidisciplinar. 1.6. Primeiros Socorros: Procedimentos de emergência em ambientes esportivos. 2. Educação Física e Comunidade: 2.1. Papel da Educação Física na inclusão social. 2.2. Práticas corporais como ferramenta de pertencimento social e convivência comunitária. 2.3. Esporte e lazer como direitos sociais (CF/88, SUS, SUAS). 2.4. Políticas públicas de esporte e lazer no Brasil (Ministério do Esporte, PELC). 3. Programas e Projetos Sociais em Atividade Física: 3.1. Ações de práticas corporais em parceria com CRAS, CREAS e outras unidades do SUAS. 3.2. Projetos voltados para infância, juventude, mulheres, idosos e pessoas em vulnerabilidade social. 3.3. Inclusão da Educação Física em programas intersetoriais (saúde, assistência social, educação, cultura). 3.4. Planejamento, execução e avaliação de projetos sociais em atividade física. 4. Lazer, Esporte e Populações Específicas: 4.1. Gestão de Eventos: Organização de competições recreativas e democratização do acesso a espaços públicos (parques e centros esportivos). 4.2. Esporte Educacional: Diferença entre esporte educacional e de rendimento. 4.3. Populações Específicas: Crianças e Adolescentes: Esportes, inclusão e cidadania. 4.4. Idosos: Prevenção de quedas, autonomia, envelhecimento ativo e saúde mental. 4.5. Grupos Clínicos: Prescrição para gestantes, hipertensos, diabéticos e obesos. 4.6. Equidade: Questões de gênero e equidade nas práticas corporais. 5. Legislação e Políticas Públicas: 5.1. Constituição Federal (arts. 6º, 196, 217). 5.2. Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990). 5.3. Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). 5.4. Política Nacional de Esporte e Lazer. 5.5. SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e suas diretrizes. 5.6. Código de Ética do Profissional de Educação Física (CONFEP/CREF). 6. Anatomia Humana Aplicada à Educação Física: 6.1. Ossos, articulações e músculos principais. 6.2. Planos e eixos de movimento. 6.3. Relação entre estrutura e função no movimento humano. 6.4. Análise anatômica dos movimentos básicos (flexão, extensão, rotação, abdução, adução). 7. Fisiologia do Exercício:

7.1. Sistemas energéticos (ATP-CP, glicolítico, oxidativo). 7.2. Fisiologia muscular: contração, fibras musculares (tipo I, IIA, IIX). 7.3. Adaptações fisiológicas ao exercício aeróbio e resistido. 7.4. Respostas agudas e crônicas do sistema cardiovascular, respiratório e endócrino. 7.5. Fadiga muscular e recuperação. 8. Cinesiologia e Biomecânica: 8.1. Conceitos básicos de cinesiologia e análise do movimento. 8.2. Leis do movimento (Newton) aplicadas ao corpo humano. 8.3. Alavancas do corpo humano. 8.4. Centro de gravidade, equilíbrio, base de apoio. 8.5. Força, potência, torque, impulso e aceleração no movimento humano. 8.6. Biomecânica aplicada ao esporte e às práticas corporais. 9. Treinamento Físico e Capacidade Funcional: 9.1. Componentes da aptidão física: força, resistência, flexibilidade, velocidade, coordenação, equilíbrio. 9.2. Princípios do treinamento físico (sobrecarga, especificidade, adaptação, continuidade, variabilidade). 9.3. Métodos de treinamento aeróbio e anaeróbio. 9.4. Exercícios resistidos: fundamentos, prescrição e segurança. 9.5. Avaliação da aptidão física: testes laboratoriais e de campo. 10. Comportamento Motor e Equilíbrio Postural: 10.1. Planos e eixos corporais na manutenção da postura. 10.2. Grupos musculares estabilizadores (core, paravertebrais, glúteos). 10.3. Sistemas sensoriais envolvidos no equilíbrio: vestibular, visual e somatossensorial. 10.4. Respostas neuromusculares durante situações de desequilíbrio. 10.5. Adaptações fisiológicas do treinamento voltado para estabilidade. 10.6. Estabilidade estática e dinâmica. 10.7. Testes e avaliação de equilíbrio postural. 10.8. Equilíbrio postural em diferentes populações.

Enfermeiro: 1. Ética e Bioética em Enfermagem 2. Legislação para o Exercício Profissional de Enfermagem 3. Sistema Único de Saúde (SUS), Redes de Atenção à Saúde, Políticas de Saúde, Vigilância em Saúde e Sistemas de Informação em Saúde 4. Populações vulneráveis no SUS e implicações no cuidado de enfermagem 5. Metodologia da Assistência de Enfermagem (Processo de Enfermagem e Consulta de Enfermagem) 6. Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem 7. Biossegurança em Serviços de Saúde 8. Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) e Segurança do Paciente 9. Centro de Material e Esterilização (CME) e Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde 10. Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações e Calendário Nacional de Vacinação 11. Feridas e Curativos 12. Assistência de Enfermagem em Doenças Transmissíveis 13. Assistência de Enfermagem em Doenças Crônicas Não Transmissíveis 14. Assistência de Enfermagem em Neonatologia e em Saúde da Criança e do Adolescente 15. Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher 16. Assistência de Enfermagem em Saúde do Adulto 17. Assistência de Enfermagem em Saúde da Pessoa Idosa 18. Assistência de Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria 19. Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência; 20. Assistência de Enfermagem Cirúrgica

Fisioterapeuta: 1. Saúde Pública: 1.1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes. 1.2 Política Nacional de Atenção Básica. 1.3 Estratégia de Saúde da Família. 2. LEI FEDERAL 8080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. 3. LEI FEDERAL 6316, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1975. Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. 4. RESOLUÇÃO COFFITO nº 424/2013 – Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. 5. RESOLUÇÃO COFFITO nº 565/2022 – Normatiza a atuação do fisioterapeuta e da equipe de Fisioterapia na Atenção Domiciliar. 6. RESOLUÇÃO COFFITO nº 610/2025 – Dispõe sobre a Primeira Atualização da Classificação Brasileira de Diagnósticos Fisioterapêuticos (CBDF-1) e dá outras providências. 7. RESOLUÇÃO COFFITO nº 619/2025 – Regulamenta a prestação de serviços de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional nas modalidades de Teleconsulta, Teleatendimento, Telemonitoramento e Teleconsultoria de forma permanente e dá outras providências. 8. História e Fundamentos da Fisioterapia. 8.1 cinesiologia e biomecânica. 8.2 semiologia e avaliação fisioterapêutica. 8.3 diagnóstico fisioterapêutico funcional. 8.4 métodos e técnicas de avaliação. 8.5 planejamento terapêutico. 9. Recursos, Técnicas e Modalidades Fisioterapêuticas: 9.1 recursos físicos terapêuticos. 9.2 exercícios terapêuticos; 9.3 recursos terapêuticos manuais. 9.4 terapia aquática. 9.5 recursos auxiliares. 10. Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia. 10.1 principais disfunções traumato-ortopédicas e esportivas: avaliação e tratamento fisioterapêutico. 10.2 atuação fisioterapêutica no pré e pós-operatório. 10.3 osteoartrose, osteoporose e risco de fraturas. 10.4 recursos de tecnologia assistiva. 11. Fisioterapia em Neurologia. 11.1 disfunções neurológicas em adultos: acidente vascular encefálico, traumatismo cranioencefálico, lesão medular, doença de Parkinson, esclerose múltipla e neuropatias periféricas. 11.2

alterações no desenvolvimento neuropsicomotor. 11.3 disfunções neurológicas pediátricas: distrofias musculares, síndrome de Down, paralisia cerebral. 11.4 avaliação e tratamento fisioterapêutico. 12. Fisioterapia em Pneumologia e Cardiologia. 12.1 avaliação funcional cardiopulmonar. 12.2 intervenções fisioterapêuticas nas disfunções cardiovasculares e respiratórias. 12.3 técnicas de higiene brônquica. 12.4 ventilação mecânica e suporte ventilatório não invasivo. 12.5 terapia intensiva. 12.6 reabilitação cardiopulmonar. 12.7 fisioterapia no pós-operatório cardíaco. 13. Fisioterapia na Saúde da Mulher. 13.1 Avaliação e tratamento fisioterapêutico em obstetrícia, uroginecologia e oncologia mamária. 13.2 incontinência urinária. 13.3 câncer de mama. 14. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. 15. Fisioterapia na Saúde Coletiva: 15.1 atuação fisioterapêutica nos níveis de atenção à saúde. 15.2 políticas públicas de saúde.

Fonoaudiólogo: 1. Linguagem Oral e Escrita e seus Transtornos; 2. Motricidade Orofacial e Funções Estomatognáticas; 3. Voz; 4. Disfagia; 5. Audiologia; 5.1 Avaliação Audiológica Clínica; 5.2 Otoneurologia; 5.3 Adaptação de Aparelhos Auditivos; 6. Fonoaudiologia Neurofuncional; 7. Fonoaudiologia Educacional; 8. Fonoaudiologia e Saúde Mental; 9. Fonoaudiologia Hospitalar; 10. Gerontologia; 11. Fonoaudiologia Forense; 12. Saúde Coletiva e Políticas Públicas em saúde; 13. Tecnologia assistiva, telessaúde e recursos digitais aplicados à Fonoaudiologia; 14. Código de Ética em Fonoaudiologia; 15. Fonoaudiologia Baseada em Evidências.

Médico Plantonista: 1. Doenças Cardiovasculares e Emergências Cardiovasculares. 2. Doenças Pulmonares. 3. Doenças Renais. 4. Distúrbios Hidroeletrolíticos e ácido-básicos. 5. Interpretação de Gasometria Arterial. 6. Doenças Urológicas. 7. Doenças do Sistema Digestório: gastroesofágicas, intestinais e hepáticas. 8. Doenças Endócrinas e Metabólicas e Emergências Endócrino-Metabólicas. 9. Doenças Infecciosas. 10. Antibioticoterapia na prática clínica. 11. Doenças Hematológicas. 12. Doenças Neurológicas. 13. Doenças Psiquiátricas. 14. Doenças Dermatológicas. 15. Emergências oncológicas. 16. ATLS - Advanced Trauma Life Support (SVAT – Suporte de Vida Avançado ao Trauma). 17. ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support (SAVC - Suporte Avançado de Vida em Cardiologia). 18. Código de Ética Médica.

Nutricionista: 1. PNAN e Segurança Alimentar e Nutricional. 2. Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). 3. Avaliação Nutricional e Consumo Alimentar. 4. Dietoterapia nas DCNT. 5. Fisiologia e Fisiopatologia. 6. Técnica Dietética e UAN. 7. Ética e Legislação Profissional. 8. Prescrição e Regulamentação da suplementação esportiva: CFN e ANVISA.

Odontólogo: 1. Ética e Legislação no exercício da Odontologia (Ética odontológica: Código de ética odontológica) e suas atualizações. 2. Biossegurança em odontologia. 3. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde em Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. 4. PNAB – Política Nacional de Atenção Básica. Atenção primária em saúde: consulta clínica e atendimento odontológico em todo o ciclo vital (criança, adulto e idoso), abordagem familiar, abordagem comunitária, atividades coletivas, visitas domiciliares e articulação do cuidado entre os diferentes níveis de atenção. 5. Atenção básica; Estratégia de Saúde da Família; Programa Nacional de Atenção Básica e Política Nacional de Saúde Bucal. 6. Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente e as atividades de promoção, prevenção e educação em saúde. 7. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. 8. Vigilância em Saúde: conceitos básicos; evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS); Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis. Vigilância Sanitária; Vigilância em saúde ambiental. 9. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. Medidas da ocorrência de doenças; tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. 10. Biogênese das dentições; Cronologia da erupção dentária e Notação dentária. 11. Anatomia cabeça e pescoço, anatomia oral e anatomia dentária. 12. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia,

estomatologia e exames complementares usados em odontologia. 13. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro e materiais protetores do complexo dentinopulpar. 14. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. 15. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. 16. Inter-relação dentística / periodontia e estomatologia / radiologia. 17. Estomatologia: etiologia, características clínicas e radiográficas, meios de diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento (Processos Proliferativos Não Neoplásicos, Anomalias dentárias, Desordens Potencialmente Malignas, Neoplasias malignas e benignas, Lesões Ósseas e Fibro-ósseas, Distúrbios Imunológicos (Lesões ulceradas e vesículo-bolhosas), Lesões Brancas e Pigmentadas, Síndromes com repercussão no sistema estomatognático, doenças infecciosas e AIDS). 18. Periodontia: Anatomia e histologia do periodonto. Nova classificação das doenças periodontais. Etiologia e patogênese da doença periodontal. Diagnóstico em Periodontia (gingivite, periodontite, lesões de bi e trifurcações - diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico). 19. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia, cirurgia pré-protética, patologia das glândulas salivares, tumores e cistos odontogênicos; traumatismos dentoalveolares: diagnóstico e tratamento; biópsias e citologia esfoliativa. 20. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria. 21. Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. 22. Odontologia de pacientes com necessidades especiais: Conceitos gerais e tratamento odontológico em pacientes sistemicamente comprometidos. 23. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. 24. Radiologia: Princípios de interpretação radiográfica. Técnicas radiográficas intra e extra bucais. Anatomia radiográfica das estruturas dentoalveolares e do complexo maxilomandibular. Radiobiologia e radioproteção. Diagnóstico por imagem das variações, anomalias, alterações e condições patológicas que acometem as estruturas dentoalveolares e o complexo maxilomandibular. Métodos avançados de diagnóstico por imagem. Radiologia em odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). 25. Laserterapia de baixa intensidade: Conceitos gerais; mecanismo de ação, protocolos e indicações de tratamentos. 26. Anestesiologia e farmacologia: Farmacologia dos Anestésicos Locais. Farmacologia dos Vasoconstrictores. Anatomia aplicada à Anestesia Local. Técnicas de anestesia maxilar. Técnicas de anestesia mandibular. Complicações locais. Complicações sistêmicas. Princípios de Anestesia Geral e Sedação. Controle do Medo e da Ansiedade. Interações medicamentosas na clínica odontológica. 27. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS.

Psicólogo: 1. Código de Ética Profissional do Psicólogo. 2. História das Escolas em Psicologia. 3. Abordagem Psicanalítica. 4. Abordagem Centrada na Pessoa - ACP. 5. Teoria Cognitivo Comportamental - TCC. 6. Psicodiagnóstico. 7. Testes Psicológicos. 8. Aconselhamento e Entrevista Psicológica. 9. Psicoterapia. 10. Acolhimento e escuta em Psicologia. 11. Atuação do Psicólogo no SUS. 12. Política Nacional de Saúde Mental - PNSM. 13. Atuação do Psicólogo em Equipes Multiprofissionais. 14. As Relações Humanas nos Espaços da Saúde Pública.

Psicólogo - Centro Des Infantil: 1. Desenvolvimento Humano na Infância e Adolescência: desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo, social e da linguagem. 2. Teorias Psicológicas do Desenvolvimento e da Aprendizagem: Psicanálise, Behaviorismo, Piaget, Vygotsky, Wallon e abordagem humanista. 3. Infância e Adolescência em Perspectiva Crítica: construção histórica e sociocultural; desmedicalização, escolarização, sexualidade, vulnerabilidades e crítica às concepções naturalizantes. 4. Processos Psicológicos e Neuropsicológicos: atenção, percepção, memória, linguagem, pensamento, funções executivas e autorregulação na infância e adolescência. 5. Avaliação Psicológica junto à Crianças e Adolescentes: entrevista, observação, instrumentos psicológicos, psicodiagnóstico, documentos psicológicos e aspectos éticos. 6. Transtornos do Neurodesenvolvimento e da Aprendizagem: Transtorno do Espectro Autista, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade, transtornos da comunicação, transtornos motores, deficiência intelectual e transtornos específicos da aprendizagem. 7. Pessoas com Deficiência e Desenvolvimento Humano: deficiência(s), participação, autonomia, acessibilidade, inclusão social e educacional e atuação

psicológica junto à pessoa com deficiência e sua família. 8. Saúde Mental, Psicopatologia na Infância e Adolescência: transtornos emocionais e comportamentais, ansiedade, depressão, comportamento autolesivo e outros quadros prevalentes, promoção de saúde mental. 9. Intervenções Psicológicas junto a Crianças e Adolescentes: fundamentos, técnicas, ludoterapia, intervenções individuais e grupais e práticas psicológicas baseadas em evidências. 10. Família, Parentalidade e Desenvolvimento: vínculos familiares, práticas parentais, orientação às famílias, conflitos familiares e participação da família nos processos de avaliação e intervenção. 11. Atuação Interdisciplinar e Rede de Atenção: fundamentos e legislação, trabalho multiprofissional, planejamento compartilhado, encaminhamentos e articulação entre saúde, educação, assistência social e rede de proteção. 12. Direitos da Criança e do Adolescente, Inclusão e Ética Profissional: Estatuto da Criança e do Adolescente, direitos da pessoa com deficiência, proteção integral, prevenção de violências, Código de Ética Profissional do Psicólogo e responsabilidades profissionais.

Psicólogo Educacional: 1. Psicologia Escolar/Educacional: histórico, fundamentos, aspectos éticos e legais da atuação profissional. 2. Atuação institucional e interdisciplinar do psicólogo na Educação Básica: Lei nº 13.935/2019, trabalho multiprofissional e Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares — Lei nº 14.819/2024. 3. Fracasso escolar, queixa escolar e crítica à medicalização: contribuições e atuação do psicólogo educacional. 4. Psicologia Histórico-Cultural e Educação Escolar: desenvolvimento humano, mediação, aprendizagem e processos de escolarização. 5. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem no contexto escolar: Psicanálise; Epistemologia Genética de Jean Piaget; Psicogênese da Pessoa Completa de Henri Wallon; e abordagem humanista. 6. Educação Inclusiva: desenvolvimento, aprendizagem e escolarização de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação. 7. Neuropsicologia e Educação: atenção, memória, funções executivas, autorregulação, dificuldades, distúrbios e transtornos de aprendizagem. 8. Violência, bullying e cyberbullying no ambiente escolar: prevenção, intervenção, mediação de conflitos e promoção da cultura de paz. 9. Psicologia Educacional e respeito às diferenças: relações étnico-raciais, gênero, sexualidade, preconceito e discriminação no contexto escolar. 10. Saúde Mental na Escola: promoção, prevenção, acolhimento e possibilidades de atuação do psicólogo educacional. 11. Avaliação e acompanhamento psicológico no contexto educacional: fundamentos, procedimentos, limites éticos e articulação com os processos de desenvolvimento e aprendizagem. 12. Família, Escola e Psicologia Educacional: orientação às famílias, relações família-escola, conflitos, práticas colaborativas e articulação com a rede de proteção.

Terapeuta Ocupacional: 1. Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional. 2. História da profissão de terapeuta ocupacional. 3. Política Nacional de Educação Especial. 4. Modelos de atuação utilizados na terapia ocupacional. 5. A Política Nacional de Saúde Mental. 6. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. 7. Atuação do Terapeuta Ocupacional na Educação Básica. 8. As Necessidades Educacionais Especiais e a atuação do terapeuta ocupacional. 9. Terapia ocupacional e saúde do trabalhador. 10. Atualidades na prática da terapia ocupacional. 11. Clima, território, saúde e a atuação do terapeuta ocupacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
ESTADO DA PARAÍBA
ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS



NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Gari: a) Executar serviços de limpeza, conservação e organização de áreas internas e externas, edificações, instalações e utensílios; b) Realizar coleta de lixo, varrição de vias públicas, limpeza de bueiros e demais serviços de higiene urbana, quando designado como Gari; c) Auxiliar em serviços de copa (preparo e distribuição de água, café e similares) e outras tarefas de apoio; d) Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva, conforme normas de segurança do trabalho; e) Executar outras atividades correlatas.

Motorista CNH D: a) Dirigir veículos de maior porte da administração pública, destinados ao transporte de passageiros e/ou cargas; b) Zelar pela conservação, limpeza e manutenção básica do veículo, comunicando irregularidades e providenciando registros de uso; c) Cumprir itinerários e horários estabelecidos, observando as normas de trânsito e de segurança; d) Auxiliar no embarque e desembarque de usuários, garantindo sua segurança; e) Executar outras atividades correlatas à função.

Operador de Máquina Pesada: I – operar, conduzir, manobrar e controlar máquinas, equipamentos e implementos pesados pertencentes, cedidos ou regularmente postos à disposição do Município, observadas a categoria de habilitação, a capacitação necessária, as especificações do fabricante e as normas de segurança; II – executar serviços de terraplenagem, escavação, carregamento, descarregamento, nivelamento, compactação, abertura, recuperação e conservação de estradas vicinais, vias urbanas, acessos rurais, valetas, bueiros, barragens, açudes, áreas públicas e demais obras ou serviços municipais, conforme a máquina e a ordem de serviço recebida; III – operar, conforme habilitação e treinamento específicos, máquinas tais como retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, trator de esteira, rolo compactador, trator agrícola, caminhão-caçamba e outros equipamentos de natureza semelhante; IV – realizar inspeção diária e verificação básica das condições de funcionamento, segurança e conservação da máquina antes, durante e após a operação, abrangendo, entre outros itens, pneus ou esteiras, freios, iluminação, instrumentos do painel, níveis de fluidos, dispositivos de segurança, implementos e sistemas hidráulicos; V – comunicar imediatamente ao superior hierárquico ou ao setor responsável quaisquer defeitos, danos, anormalidades, necessidade de manutenção, incidentes ou riscos identificados durante a operação; VI – efetuar a limpeza, a conservação e os cuidados operacionais básicos das máquinas e equipamentos, sem prejuízo das manutenções preventivas e corretivas a cargo do setor competente ou de empresa especializada; VII – zelar pela guarda, conservação e uso adequado dos bens públicos, acessórios, implementos, ferramentas, documentos e equipamentos sob sua responsabilidade; VIII – registrar, nos controles físicos ou eletrônicos adotados pela Administração, informações relativas à máquina utilizada, ao serviço executado, às horas trabalhadas, à quilometragem quando aplicável, ao consumo de combustível, às ocorrências e às necessidades de manutenção; IX – observar os itinerários, as áreas de atuação, os cronogramas, as ordens de serviço e os procedimentos definidos pela chefia imediata, pela Secretaria Municipal competente e pelo setor de transportes, obras e infraestrutura; X – adotar medidas de prevenção de acidentes, preservando a segurança própria, de terceiros, de servidores, de usuários, de pedestres, de bens públicos e do meio ambiente; XI – utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual e coletiva fornecidos pela Administração e observar as normas de segurança e saúde no trabalho; XII – apoiar, quando devidamente designado e habilitado, operações de transporte, carregamento, remoção ou movimentação de materiais, máquinas e equipamentos utilizados em serviços públicos municipais; XIII – colaborar em situações emergenciais relacionadas a chuvas, enxurradas, erosões, obstrução de vias, transporte de materiais, recuperação de acessos e outras demandas de interesse público, respeitadas as condições de segurança e a competência do cargo; XIV – participar de treinamentos, cursos de capacitação, reciclagens, reuniões de segurança e orientações técnicas promovidas ou indicadas pela Administração; e XV – executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do

cargo, a habilitação legal e as necessidades do serviço público.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

Vigilante Noturno: a) Exercer a vigilância e a proteção do patrimônio público, especialmente no período noturno, prevenindo furtos, danos e outras ocorrências; b) Controlar o acesso de pessoas a prédios e instalações no horário noturno, observando normas internas de segurança; c) Circular frequentemente pelas dependências, verificando portas, janelas, equipamentos e sistemas de segurança; d) Registrar e comunicar imediatamente ocorrências ou situações de risco; e) Executar outras atividades correlatas à segurança patrimonial.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Assistente Social Educacional: a) Desenvolver ações socioassistenciais voltadas a estudantes e famílias, com foco na permanência e no sucesso escolar; b) Realizar visitas domiciliares, estudos sociais e relatórios para identificação de situações de vulnerabilidade, evasão e abandono; c) Articular, com a rede de proteção social, ações integradas de enfrentamento à violência, exploração, negligência e outras violações de direitos; d) Participar de projetos pedagógicos e intersetoriais que promovam inclusão e equidade no ambiente escolar; e) Executar outras atividades correlatas.

Educador Físico: I – planejar, organizar, executar, coordenar, supervisionar, monitorar, avaliar e registrar atividades físicas, esportivas, recreativas, corporais, educativas e de lazer ativo destinadas aos usuários dos serviços, programas e projetos municipais; II – elaborar planos de trabalho, cronogramas, projetos, programas de atividades físicas e relatórios técnicos ou administrativos relacionados às ações sob sua responsabilidade; III – realizar triagem, anamnese, avaliação física e funcional, acompanhamento da evolução e orientação dos participantes, dentro dos limites técnicos e legais da profissão e conforme os protocolos adotados pelo Município; IV – prescrever, orientar e supervisionar exercícios físicos, práticas corporais, atividades esportivas, jogos, recreação, alongamentos, atividades de condicionamento físico e ações de promoção da saúde, respeitadas as condições individuais, a faixa etária, a aptidão física e as limitações funcionais dos participantes; V – desenvolver ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos, redução do sedentarismo, estímulo à adoção de hábitos saudáveis, melhoria da qualidade de vida, convivência comunitária e bem-estar físico e social; VI – planejar e conduzir atividades físicas coletivas e individualizadas para crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência, observadas as necessidades específicas dos participantes e as condições de segurança; VII – desenvolver, dentro de sua competência profissional, práticas corporais inclusivas e adaptadas, visando ampliar a autonomia, a participação social, o acesso ao esporte e ao lazer e a integração dos usuários atendidos pelas políticas municipais; VIII – atuar em ações, programas e projetos desenvolvidos em unidades de saúde, escolas, creches, equipamentos socioassistenciais, espaços esportivos, praças, comunidades urbanas e rurais e outros locais indicados pela Administração Municipal; IX – colaborar com equipes multiprofissionais e intersetoriais, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, esporte e lazer, respeitados os limites de atuação e as competências legais de cada profissão; X – orientar participantes, famílias, responsáveis, cuidadores, professores e demais servidores acerca da prática segura de atividades físicas, prevenção de lesões, hidratação, uso adequado de vestimentas e equipamentos, hábitos de vida saudáveis e observância de recomendações médicas e multiprofissionais; XI – identificar situações em que a participação em atividades físicas demande avaliação, orientação, acompanhamento ou autorização de outro profissional habilitado, promovendo o encaminhamento aos serviços competentes quando necessário; XII – organizar, acompanhar e apoiar eventos, campanhas, oficinas, festivais, torneios, jogos, caminhadas, grupos de atividade física, atividades recreativas, ações educativas e demais iniciativas municipais relacionadas ao esporte, ao lazer, à saúde e à qualidade de vida; XIII – zelar pela conservação, guarda, organização, higienização e utilização adequada dos materiais, equipamentos, instalações e espaços destinados às atividades sob sua responsabilidade, comunicando à chefia imediata a existência de defeitos, danos, riscos ou necessidade de manutenção; XIV – adotar medidas de

prevenção de acidentes e de proteção à integridade física dos participantes, suspendendo, adaptando ou reprogramando atividades quando verificadas situações de risco; XV – prestar os primeiros atendimentos compatíveis com sua capacitação, acionando imediatamente os serviços de saúde, emergência, responsáveis ou demais órgãos competentes nas situações que demandem atendimento especializado; XVI – registrar frequência, participação, ocorrências, resultados, avaliações, evolução dos usuários e demais informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades desenvolvidas, observadas as normas de sigilo, proteção de dados pessoais e acesso à informação; XVII – participar de reuniões, planejamentos, ações de formação continuada, cursos, capacitações, campanhas e atividades institucionais promovidas ou indicadas pela Administração Municipal; XVIII – observar os protocolos técnicos, as normas de segurança, as diretrizes das políticas públicas municipais e as determinações regularmente expedidas pelas Secretarias Municipais competentes; e XIX – executar outras atividades correlatas compatíveis com a formação em Educação Física, a natureza do cargo, a habilitação legal e o interesse público.

Enfermeiro: a) Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; b) Realizar consultas de enfermagem, prescrever cuidados e executar procedimentos técnicos; c) Participar da equipe multiprofissional no diagnóstico e tratamento de pacientes; d) No PSF, desenvolver ações administrativas, educativas e assistenciais na Unidade de Saúde da Família e na comunidade, com foco na atenção primária e na vigilância em saúde; e) Executar outras atividades correlatas.

Fisioterapeuta: a) Realizar avaliação e diagnóstico cinesiológico-funcional de pacientes; b) Planejar e aplicar tratamentos fisioterapêuticos para prevenção, recuperação e reabilitação da capacidade física e funcional; c) Atuar em diferentes níveis de atenção (ambulatorial, domiciliar, hospitalar), conforme necessidade do serviço; d) Orientar pacientes, familiares e equipe quanto a exercícios e cuidados específicos; e) Executar outras atividades correlatas.

Fonoaudiólogo: a) Realizar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico em usuários, identificando alterações de fala, linguagem, voz, audição e deglutição; b) Elaborar e executar planos terapêuticos individuais e em grupo, visando à reabilitação e/ou prevenção de distúrbios da comunicação; c) Desenvolver ações educativas e de promoção da saúde auditiva e da comunicação na comunidade e nas instituições municipais; d) Emitir relatórios, pareceres e laudos técnicos de sua área; e) Executar outras atividades correlatas.

Médico Clínico Geral Diarista: a) A função de Médico Clínico Geral Diarista em Unidade de Saúde destina-se a complementar, de forma horizontal e integrada, os serviços médicos já existentes, de acordo com a demanda geral de atendimento em saúde pública; b) Compete ao mesmo, dentre outras atribuições definidas em regulamento, realizar consultas médicas gerais, efetuar a estratificação de risco, ordenar fluxos assistenciais, acompanhar pacientes em observação, participar da elaboração e implementação de protocolos clínicos, atuar na promoção da saúde e prevenção de agravos, bem como articular o cuidado com os demais profissionais e serviços da rede municipal; c) A função possui caráter eminentemente complementar e horizontal aos serviços médicos já existentes nas unidades mistas de saúde, não se confundindo com as atividades típicas das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF/PSF) ou de médicos de Unidades Básicas de Saúde (UBS), para quaisquer fins; d) Os ocupantes da função de Médico Clínico Geral Diarista em Unidade de Saúde não farão jus aos direitos, vantagens e benefícios específicos vinculados às atividades desempenhadas no âmbito da Estratégia Saúde da Família (ESF/PSF) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS), especialmente aqueles decorrentes de gratificações, adicionais, incentivos financeiros ou qualquer outra forma de remuneração própria desses programas e unidades, asseguradas apenas as vantagens gerais do cargo previstas na legislação municipal pertinente; e) A eventual participação do Médico Clínico Geral Diarista em ações pontuais de apoio às equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF/PSF) ou de Unidades Básicas de Saúde (UBS) não altera o regime remuneratório definido em lei, nem gera direito à percepção ou incorporação das gratificações, adicionais, incentivos financeiros ou benefícios específicos próprios desses programas e unidades; f) A organização das jornadas, a forma de contratação, o quantitativo de Médicos Clínicos

Gerais Diaristas em Unidade de Saúde e a distribuição por unidade serão definidos em ato do Poder Executivo, observado o disposto na Lei nº 438/2026 e na legislação orçamentária e de pessoal vigente no Município.

Nutricionista: a) Prestar assistência nutricional individual e coletiva; b) Planejar, elaborar e avaliar cardápios para escolas, creches, unidades de saúde e demais instituições municipais; c) Realizar avaliação nutricional de indivíduos e grupos; d) Promover ações de educação alimentar e nutricional; e) Controlar a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos; f) Executar outras atividades correlatas.

Odontólogo: a) Realizar atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação); b) Executar procedimentos clínicos, cirúrgicos e de urgência em saúde bucal, especialmente na atenção primária; c) Coordenar e participar de ações coletivas de promoção e prevenção de doenças bucais; d) Registrar atendimentos, encaminhamentos e procedimentos realizados; e) Executar outras atividades correlatas.

Psicólogo: a) Realizar atendimento e acompanhamento psicológico individual e em grupo; b) Na saúde, atuar em ações de prevenção e cuidado em saúde mental; c) Na assistência social, acompanhar famílias em situação de vulnerabilidade em programas como CRAS/CREAS; d) Elaborar laudos, pareceres e relatórios técnicos, observando o sigilo profissional; e) Executar outras atividades correlatas.

Psicólogo - Centro Des Infantil: a) Realizar atendimento e acompanhamento psicológico individual e em grupo; b) Na saúde, atuar em ações de prevenção e cuidado em saúde mental; c) Na assistência social, acompanhar famílias em situação de vulnerabilidade em programas como CRAS/CREAS; d) Elaborar laudos, pareceres e relatórios técnicos, observando o sigilo profissional; e) Executar outras atividades correlatas.

Psicólogo Educacional: a) Realizar avaliação e acompanhamento psicológico de estudantes, individualmente ou em grupo, visando ao desenvolvimento socioemocional e à aprendizagem; b) Apoiar a equipe pedagógica na identificação e enfrentamento de dificuldades de aprendizagem, problemas de comportamento e situações de vulnerabilidade; c) Participar da elaboração e execução de projetos e ações de promoção de saúde mental, convivência e cultura de paz nas escolas; d) Prestar orientação a famílias e professores, resguardado o sigilo profissional; e) Executar outras atividades correlatas à psicologia educacional.

Terapeuta Ocupacional: a) Realizar avaliação funcional de usuários com limitações físicas, cognitivas, sensoriais ou psicossociais; b) Planejar, executar e monitorar programas terapêuticos ocupacionais voltados à promoção de autonomia e independência; c) Orientar usuários, familiares e equipes quanto a adaptações, dispositivos auxiliares e estratégias de inclusão; d) Elaborar relatórios e pareceres técnicos, participando de discussões multiprofissionais; e) Executar outras atividades correlatas.